



ANO XXX - Maceió/AL, Terça-Feira, 15 de Abril de 2025 - Nº 7150

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS - JHC**  
PREFEITO DE MACEIÓ  
**RODRIGO SANTOS CUNHA**  
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ  
**FELIPE RODRIGUES LINS**  
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL  
**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV  
**MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF  
**ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM  
**SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI  
**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES  
**CANTIDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
**VICTOR SOARES BRAGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ  
**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**RODRIGO SANTOS CUNHA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
**CAIO COSTA BELTRÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA  
**FLÁVIO JOSÉ BALTAR MAIA FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR  
**SARAH DA SILVA NUNES PONTES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI  
**LUCAS ALVES CUNHA CALLADO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
**PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC  
**MARCELO DE MENDONÇA MACHADO**  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER  
**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT  
**MOACIR TEÓFILO NETO**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB  
**GUTENBERG DE MELO BEZERRA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA  
**JOÃO HÉLIO PINHEIRO MENDONÇA**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL - SEBEMA  
**SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER - SEJUV  
**JOANISIO PITA DE OMENA JÚNIOR**  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**  
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
**RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3564 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **SARAH BEATRIZ FERREIRA DUARTE**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **119.087.574-85**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C22A69E9

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3563 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 13000.32364.2025, fundamentado no PARECER PA/PGM nº. 29/2024,**

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, o ao servidor público municipal, **ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula de nº 24049-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC**, pelo prazo de **03(três) meses**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2002 a 2007 **devendo retornar às suas atividades após 90(noventa) dias a contar do dia 01 de Maio de 2025.**

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D7CFEA92

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3565 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR, LIDIA BARBOSA MAXIMINO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **404.309.868-58**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**

vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DF5305A0

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 3566 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.14001.2025**, com fundamento no **DESPACHO Nº 909/AT/2025**, exarado pela Assessoria Técnica/SEMGE,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, da servidora pública municipal, **CRISTIANE MARIA CAVALCANTE BELO**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo, sob a matrícula de nº 927560-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.**

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5DBA78C9

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 3567 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 12700.24552/2025**, e a **Resolução CMDCA nº. 029/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR** o Conselheiro Tutelar Suplente da Região Administrativa II, **Sr. THIAGO RODRIGO DOS SANTOS CHAVES**, para assumir a titularidade do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição da Conselheira Tutelar, **Sra. VALMÊNIA SANTOS DA SILVA**, em razão de **LICENÇA MÉDICA**, retroagindo seus efeitos a partir do dia **04 à 18 de Abril de 2025.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E2D77EEE

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 3.568 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no art. 3º da Lei nº. 6.132 de 04 de abril de 2012, que instituiu a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE**, do Município de Maceió, bem como disposto nos artigos 6º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 9.968 de 24 de dezembro de 2024, a Portaria nº. 1927 de 03 de fevereiro de 2025, e o Processo Administrativo nº. 3200.36467/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXCLUIR** da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC** da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, o agente público **RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU**, matrícula nº **974431-2-1**, Diretor Técnico da Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas.

**Art. 2º** Fica **DESIGNADO**, para compor como **Membro Titular** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, o agente público **RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU**, matrícula nº **974431-2-1**, Diretor Técnico da Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas, da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**18C629DD

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 3569 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, e parágrafo único, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.5435/2025**, fundamentado no **PARECER PA/PGM Nº 542/2023**,

**RESOLVE**, com fulcro no art. 88 e parágrafo único do art. 89, da Lei Municipal nº. 4.126/1992, **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora pública municipal, **MARISE LEÃO CIRIACO**, ocupante do cargo de Professor – 1º ao 5º ano, sob a matrícula de nº 22958-0, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 2001 a 2021, devendo retornar às suas atividades após 360(trezentos e sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C4592765

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ  
PORTARIA Nº. 3570 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica

Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.133232/2024**, com fundamento no **PARECER PA/PGM nº. 181/2025**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER A LICENÇA**, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, **ADRIELLY FIRMINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, sob a matrícula de Nº 937802-2, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, **pelo prazo de 03(três) anos a contar da publicação desta Portaria**, nos ditames do art. 104, da Lei nº. 4.167/1993.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:7FFCD8E6**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3571 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 6500.147424.2024**, com fundamento no **PARECER PA/PGM nº. 181/2025**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER A LICENÇA**, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, **RENATA REBELO COSTA**, ocupante do cargo de Professor – Educação Infantil, sob a matrícula de Nº 950545-8, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, **pelo prazo de 03(três) anos a contar da publicação desta Portaria**, nos ditames do art. 104, da Lei nº. 4.167/1993.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio de Maceió – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:53BBF89A**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3572 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 2100.36508/2023**, fundamentado no **DESPACHO Nº 938/AT/2025**, exarado pela **Assessoria Técnica/SEMGE**,

**RESOLVE, EXONERAR, A PEDIDO**, do servidor público municipal, **RODRIGO DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, sob a matrícula de nº 944056-9, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 30 de março de 2023**.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:DE9418D3**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3573 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 55, inc. VII, tendo em vista o inteiro teor do **Processo Administrativo de nº. 2100.113270/2022**, fundamentado no **DESPACHO Nº 908/AT/2025**, exarado pela **Assessoria Técnica/SEMGE**,

**RESOLVE, EXONERAR, A PEDIDO**, da servidora pública municipal, **ANNA ALINE SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob a matrícula de nº 944544-7, pertencente ao **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, nos ditames do art. 47 da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, **sendo reconhecidos seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2022**.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:E5DA41BC**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3574 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a Pedido, **CARLOS VICENTE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **110.003.004-20**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:D868B97B**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3575 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º Exonerar**, a pedido, **VITÓRIA KAROLINE DA SILVA PEREIRA**, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio I** da



**Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **080.164.624-30**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D6349C44

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº.3576 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, BEATRIZ ARAUJO PINTO**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **075.602.335-11**, do(a) **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**IN4466I8ORLM

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº.3577 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, LEANDRA BEZERRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio I**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **132.190.194-12**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**IN4466IOMMR8

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº.3578 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, VITORIA KAROLINE DA SILVA PEREIRA**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **080.164.624-30**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**IN4466IOM6LO

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº.3579 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, ROBERTA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão de **Assessor de Apoio II**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **083.174.434-00**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**IN4466IOMNL2

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3581 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, GUILHERME AUGUSTUS PROCÓPIO DE CARVALHO SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **122.600.774-04**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5CA30A49

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3580 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, a Pedido, **JOSICLEIDE ALVES DE LIMA**, do cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo **DAS-5**, CPF nº. **856.732.422-04**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, de **LIVRE DESIGNAÇÃO**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FF345E0F

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3582 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº. 3479 de 07 de abril de 2025**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, no dia **07 de abril de 2025**, que nomeou **KELLE CRISTINA DA SILVA OMENA**, CPF nº. **071.717.934-60**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**44C7D95A

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3583 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, WAGNER SIMAS FILHO**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **505.131.504-63**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F558B170

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**PORTARIA Nº. 3584 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, LUCAS ROMEIRO COSTA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **090.958.904-65**, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**60F32322

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**PORTARIA Nº. 033/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, e suas alterações:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº: 1100.38241.2025**

1. Beneficiário: **Gustavo Medeiros Soares Esteves**

CPF: 078.625.577-35

Matrícula: 942812-7

Cargo: **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

Data	Destinos	Objetivos dos deslocamentos	Quant. de Diárias
11/04/2025 A	Maceió/AL	à Despachar processo no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	01 e ½ (uma e meia)
12/04/2025	Recife/PE		
Valor Total das Diárias - <b>R\$ 1.053,18 (HUM MIL CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).</b>			

Dotação orçamentária 08.001.217209.0.1.01, Elemento de Despesa 3.3.90.14 do orçamento vigente da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

**JOÃO LUIS LÔBO SILVA**

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº 973484-8

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**309E7AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**  
**CRONOGRAMA DE FÉRIAS PARA O MÊS DE ABRIL/2025.**

**A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ. STTEFANY CRISTINE DO NASCIMENTO MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESPACHOU NO DIA 14/04/2025 CRONOGRAMA DE FÉRIAS PARA O MÊS DE ABRIL/2025.**

NOME	MATRICULA
ALBINO OLIVIO BARBOSA DA SILVA	928872-4
ANA ELIZABETH DE LEMOS FALCAO	926282-2
BRUNO GUSTAVO DA SILVA	931364-8
CLAUDINE MOURA LACERDA CARVALHO	943343-0
ELIANE RAMOS DE ANDRADE AZAVEDO	932301-5
GALBA ROSA GOMES CAMELO	17343-6
HENRIQUE CESAR VERGETH GRANGEIRO	5247-7
JOSE ARAUJO DE JESUS	971-7
JOSE AUGUSTO BARBOSA DE CARVALHO	691-2
LUCIANO LEITE DOS SANTOS	23217-3
LYZIANNE FERREIRA PORFIRIO MARTINS	962909-2
MARCIO DANIEL DA SILVA	920735-0
MARCUS VICTOR BOMFIM CAVALCANTE	943348-1
MARIA CICERA CALDAS	931220-0
MARIA LUIZA MACIEL DOS SANTOS	928856-2
MARIA VALDEREZ PEDROSA DE MELO	3776-1
PAULO ROBERTO CABRAL	926296-2
RICARDO CAVALCANTE ANTAS	926285-7
ROSEANE MARIA RAMOS	928175-4
SHEYLE CRISTIANE DO NASCIMENTO	944418-1
SILAS ANTONIO DE SOUZA REIS	923660-0
SONIA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	2921-1
STTEFANY CRISTINE DO NASCIMENTO MOREIRA	944416-5
TAMARA DE LIMA SILVA	958264-9

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BE4B4E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS  
DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEDCITI**

**PORTARIA SEDCITI Nº. 029/2025 – MACEIÓ/AL, 14 DE  
ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS  
DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEDCITI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor de servidor abaixo mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

**Processo Administrativo nº. 011700.35352.2025.**

Nome do beneficiário: **PEDRO HENRIQUE PINHEIRO  
CAVALCANTE**

CPF nº. **077.185.444-78**

Matrícula nº. **974450-9**

Cargo: **Chefe de Gabinete**

Quantidade total de diárias: 05(cinco) diárias.

Valor total das diárias: **R\$ 4.093,37 (Quatro mil, noventa e três reais e trinta e sete centavos).**

Período de deslocamento: **26.04.2025 a 01.05.2025**

Destino: **Rio de Janeiro - RJ**

**Objetivo do deslocamento:** Deslocamento para participar do evento Web Summit Rio 2025 e cumprimento de agenda institucional no Rio de Janeiro – RJ para visita técnica em projeto do município do Rio de Janeiro – RJ.

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317– Elemento de  
Despesa: 3390141400000000 – Fonte: 001000000**

**SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEDCITI

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D1B66DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E  
PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0247/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE  
PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 7100.7864/2021; 1100.69357/2023, e nos autos do processo judicial Nº. 0707608-87.2022.8.02.0001,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALDO ALENCAR GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de nº. 0940176-8, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito(DMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 03 para a Classe C/Padrão 01, com fundamento no Art.: 20, da Lei Nº.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de julho/2023.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**86D42BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E  
PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0248/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE  
PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.85235/2019; 1100.7554/2025, e nos autos do processo judicial Nº. 0714481-87.2023.8.02.0001,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ ADAILTON CORTEZ FREIRE**, ocupante do cargo de Professor - Português, sob a matrícula de nº. 0951192-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 01 para a Classe D/Padrão 01, com fundamento no Art.: 3º, § 1º, Inciso IV e Art.: 6º, Inciso II, da Lei Nº.: 4.731/1998. Com efeitos retroativos ao mês de fevereiro/2025.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5D02D02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E  
PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0249/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE  
PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – AUGUSTO BARBOSA CAVALCANTI NETO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-3, CPF nº. 026.466.314-48, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5AC4EFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E  
PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0250/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE  
PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica

Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – WILLIANE KELLY DE MENEZES FARIAS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-3, CPF nº. 139.083.114-03, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2F9B257D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0256/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 6500.83572/2021; 1100.150377/2024, e nos autos do processo judicial Nº. 0726481-85.2024.8.02.0001,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **MAYSA ARAÚJO CORREIA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor – Educação Infantil, sob a matrícula de nº 0950483-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe B/Padrão 01 para a Classe D/Padrão 01, com fundamento no Art.: 3º, § 1º, Inciso IV, da Lei Nº.: 4.731/1998. Com efeitos retroativos ao mês de janeiro/2025.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C124AF46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0251/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – DAVID LUAN SILVA TEMISTO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-3, CPF nº. 132.905.074-67, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2DD65851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0252/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – KENY MICHELINE CLADAS RAMOS LOPES DE LUNA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo DAS-4, CPF nº. 704.522.961-53, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7075FE45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 0253/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – LIANE AMÉLIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo DAS-4, CPF nº. 010.228.965-47, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**.



**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F055E2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0254/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – EDINALDA ALEXANDRE DE LUNA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-3, CPF nº. 755.061.144-00, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7B74CB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0255/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição do **INSTITUTO DE PESQUISA e PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ-IPLAN**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – CINTHIA FERNANDA MELO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS-3, CPF nº. 051.697.234-07, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2FF4B5EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0257/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – MOACYR MAGALHÃES CAVALCANTI NETO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DAS-5, CPF nº. 014.017.874-01, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F0B30596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**

**PORTARIA Nº. 0258/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – GABRIEL LUCAS DE MENDONÇA RODAS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DAS-5, CPF nº. 069.452.744-03, **dentre os cargos de LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AD9B6BD7



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0259/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – RODRIGO DAVID PESSOA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DAS-5, CPF nº. 032.834.774-42, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**30D17919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0260/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o seguinte servidor público municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – JHOSEF COSTA DE OMENA CORDEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DAS-5, CPF nº.101.838.484-70, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B75E56AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**  
**PORTARIA Nº. 0261/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições

e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e o inciso II, artigo 29 do Decreto Municipal nº 9.426 de 11 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a seguinte servidora pública municipal na forma disposta neste artigo para ficar à disposição do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, sem prejuízo de suas funções regulamentares, até ulterior deliberação.

**I – LÍCIA CAROLINA LOURENÇO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo DAS-5, CPF nº. 118.237.704-10, dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MARY ANNE DE SOUZA ROCHA**

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**59743046

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025.**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO AO PROGRAMA ASSISTENCIAL PARA A MULHER EMPREENDEDORA**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA (SEMUC)** no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Maceió, tendo em vista o atendimento a mulheres carentes deste município, no âmbito do Projeto de Lei nº. 565/2022 e da Lei nº. 7.318, de 17/01/2023, em especial atendendo ao propósito de promover maior acesso das mulheres a atividades produtivas, promovendo a consolidação dos seus empreendimentos, torna público através da presente Chamada Pública que irá selecionar propostas de apoio financeiro a projetos de expansão e de desenvolvimento de propostas de negócios, geradoras de emprego e tributos, nos prazos e condições seguidamente reguladas:

**1. DO OBJETIVO**

O objetivo da presente chamada pública, no âmbito do PROGRAMA BANCO DA MULHER EMPREENDEDORA, é fomentar a autonomia financeira das mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou vítimas de violência doméstica, além de proporcionar oportunidades de emprego e renda, através de capacitação e crédito. Promovendo a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e a consolidação de empreendimentos liderados por mulheres, bem como estimular o empreendedorismo feminino, gerar emprego e renda no município e estimular a igualdade de gênero, a liderança, a autonomia financeira e a autoconfiança feminina.

**2. DA ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos a serem aplicados neste Edital são originários das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar, se necessário, nos termos da Lei nº 7.318, de 17/01/2023, recursos estes aprovados como auxílios financeiros não-reembolsáveis.

**3. DO PÚBLICO - ALVO**

Poderão participar do processo de seleção, mediante apresentação de plano de negócio simplificado, mulheres que, na vontade de empreender e/ou que já estejam empreendendo, necessitem de auxílio financeiro para compra de máquinas, equipamentos e insumos, e que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Ser mulher, residente e/ou com empreendimento em Maceió;
- 3.2. Mulher transexual (ter nome retificado em documento oficial);
- 3.3. Ter no mínimo 18 anos;
- 3.4. Residir e ter instalado empreendimento, ou a ser instalado seu empreendimento, devendo comprovar tal condição a partir de um projeto simplificado de seu negócio;

3.4.1. Caso a beneficiária não possua empreendimento instalado, deverá apresentar, no plano de negócio, proposta de instalação de empreendimento.

3.5. Não ter sido beneficiada com recursos de outros programas e/ou projetos similares do Município de Maceió;

3.6. Ser hipossuficiente, a comprovação dar-se-á através da apresentação de um dos seguintes documentos:

3.6.1. Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 (oitenta) kWh mensais;

3.6.2. Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) m3 mensais;

3.6.3. Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

3.6.4 Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

#### 4. DOS PRAZOS PREVISTOS

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	25/04/2025
Período de Inscrição	25/04 até 23/05
Análise de documentação	24/05 até 06/06
Fase de seleção e divulgação dos resultados	09/07/2025
Fase de Recurso e análise	09/07/2025 até 19/07/2025
Liberação dos recursos	21/07/2025
Fase de prestação de contas	22/07 até 22/08

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do portal eletrônico, [www.bancodamulher.maceio.al.gov.br](http://www.bancodamulher.maceio.al.gov.br), bem como o envio da documentação necessária e do preenchimento do modelo do plano de negócio.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, conforme divulgação dos locais a serem divulgados nos canais oficiais desta Secretaria.

5.3. Entrar no site do Banco da Mulher, preencher o formulário de inscrição, anexar os documentos solicitados e preencher o modelo de plano de negócio (ANEXO 3A).

#### 6. DO VALOR DO CRÉDITO

6.1. O Programa Assistencial consistirá na concessão do auxílio financeiro para a mulher beneficiária, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

6.2. A assinatura do contrato para recebimento do valor só será efetivada após a aprovação de todas as etapas previstas neste edital;

#### 7. DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

7.1. A utilização do recurso deve ser vinculada à aquisição de máquinas, equipamentos e insumos que guardem relação direta com o plano de negócios apresentado.

a. **Apoio financeiro para estrutura de capital:** aquisição de máquinas e equipamentos.

b. **Finalidade:** Promover a implantação e expansão das operações dos Empreendimentos visando a ampliação de carteira ativa de clientes.

c. **Apoio financeiro para insumos produtivos**

Finalidade: Ampliar e melhorar as condições operacionais dos negócios com a aquisição de produtos inerentes às atividades produtivas dos negócios submetidos.

d. As condições acima citadas só poderão ser exclusivamente utilizadas à realização e apoio de operações do negócio.

7.2. O crédito não poderá ser utilizado em atividades ilícitas ou para subsidiar a aquisição e comercialização de cigarros, bebidas alcoólicas e/ou itens similares;

#### 8. CONDIÇÕES DO APOIO FINANCEIRO

8.1. A concessão de apoio financeiro estará condicionada:

a. A assinatura de contrato com o Município de Maceió, por parte da entidade/mulher empreendedora apoiada;

b. Ao compromisso de prestação de contas quanto aos recursos liberados, no prazo estipulado mediante apresentação das **NOTAS FISCAIS** dos equipamentos adquiridos e de relatórios semestrais em relação aos resultados econômicos, financeiros e institucionais, conforme modelo de prestação de contas no Anexo 2;

c. As Metas operacionais decorrentes da aplicação dos recursos desta Chamada Pública.

d. A Promoção de melhorias das condições operacionais conforme objetivos definidos na proposta.

#### 9. CONDIÇÕES DE REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados tendo as inscritas cumprido as seguintes etapas:

a. Inscrição no Programa;

b. Análise documental;

c. Análise e aprovação do plano de negócios simplificado;

d. Formalização e registro do empreendimento, se necessário;

e. Publicação da relação dos inscritos aprovados pela comissão julgadora;

f. Participação de curso online de nivelamento em empreendedorismo;

g. Assinatura do contrato entre a empreendedora e o Município de Maceió;

h. Recebimento do Crédito;

i. Monitoria: após aprovação da proposta e liberação dos recursos, as empreendedoras receberão monitoria ofertada pela Prefeitura de Maceió, por um período de 06 meses a partir da data de assinatura dos contratos.

#### 10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados através do banco Caixa Economica Federal – CAIXA TEM, após aprovação do seu plano de negócio pela comissão de avaliação composta por servidores do Município de Maceió.

#### 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO E LIMITE DE RECURSOS DISPONÍVEIS

11.1. Limite total de recursos para atendimento desta Chamada Pública: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

11.2. Qualificação técnica: Serão qualificadas ao processo de seleção somente as propostas que exclusivamente atendam a todos os requisitos deste Edital, bem como o potencial do nível do empreendimento, apresentado através do plano de negócio, e minuciosamente analisado pela comissão julgadora deste certame.

#### 12. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. O presente edital contempla a disponibilização de **300 (trezentas) vagas para mulheres empreendedoras** que atendam aos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital;

12.2. A distribuição dos recursos será proporcional ao número de vagas, visando garantir uma distribuição equitativa;

12.3. A quantidade expressiva de vagas visa abranger uma parcela significativa da população de mulheres empreendedoras do Município de Maceió;

12.4. A Comissão Julgadora será responsável por assegurar a transparência e a imparcialidade na seleção das beneficiárias, garantindo a igualdade de oportunidades para todas as empreendedoras elegíveis;

12.5. Em caso de sobra de recursos ou vagas não preenchidas, a Comissão Julgadora reserva-se o direito de, a seu critério, realocar os recursos para beneficiar outras empreendedoras que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, visando otimizar o impacto positivo do programa;

12.6. A quantidade de vagas e a distribuição dos recursos buscam atender ao propósito fundamento do Programa Banco da Mulher, que

é promover a inclusão econômica e social das mulheres empreendedoras.

### 13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSO.

**13.1.** Os resultados da presente seleção deverão ser publicados no site [www.bancodamulher.maceio.al.gov.br](http://www.bancodamulher.maceio.al.gov.br) e em jornais de maior circulação do Estado, além do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

**13.2.** Após a publicação dos resultados será concedido um prazo de 10(dez) dias para oferecimento de recursos administrativos a ser dirigido à Comissão Julgadora de Propostas do presente Edital. O recurso deverá ser interposto por requerimento eletrônico, através do site [www.bancodamulher.maceio.al.gov.br](http://www.bancodamulher.maceio.al.gov.br) dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma da Seleção.

**13.3.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente, permitindo a sua adequada avaliação pela Administração;

**13.4.** O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;

**13.5.** A Comissão Julgadora terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise e julgamento dos recursos;

**13.6.** A Comissão Julgadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A beneficiária deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do crédito financeiro, mediante a comprovação mínima do desenvolvimento e da continuidade do projeto empreendedor, conforme previamente estabelecido no plano de negócios e registrado no endereço eletrônico: [www.bancodamulher.maceio.al.gov.br](http://www.bancodamulher.maceio.al.gov.br).

§1º. A prestação de contas deverá ser instruída com **NOTAS FISCAIS** que comprovem a aquisição de materiais, equipamentos e/ou insumos diretamente relacionados à execução do plano de negócios aprovado, além de documentos que evidenciem o desenvolvimento e a manutenção do projeto.

§2º A prestação de contas deverá seguir rigorosamente o modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC). Em caso de dúvidas, a beneficiária deverá consultar os **canais oficiais de comunicação da SEMUC**, conforme disposto no item 16.4 deste Edital.

**14.1** A concessão de novo auxílio financeiro à mesma beneficiária somente poderá ocorrer após o transcurso de, no mínimo, 1 (um) ano da última liberação, condicionada à comprovação da correta aplicação dos recursos anteriormente recebidos, por meio da apresentação tempestiva e regular da prestação de contas exigida por este Edital.

### 15. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

A execução competirá a Comissão Julgadora do Processo Seletivo, instituída por portaria específica com supervisão e presidência da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Os resultados do processo de seleção serão comunicados pelo Município de Maceió, diretamente aos interessados e mediante publicação no site oficial do Banco da Mulher, do Município de Maceió, na mídia local e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

**16.2.** O Poder Executivo Municipal constituirá Comissão de Avaliação das Propostas, que contará com membros da organização participante do presente certame: **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA (SEMUC)**.

**16.3.** A beneficiária que fizer uso indevido do auxílio ou que não prestar contas perderá o direito de usufruir de outros benefícios assistenciais municipais, no âmbito da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES** por um período de

**01(um) ano, tendo que restituir os recursos indevidamente utilizados a Administração Pública, pelo dano ocasionado ao erário.**

**16.4.** Dívidas poderão ser dirimidas junto ao Município de Maceió, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com Deficiência, Idoso e Cidadania, bem como por contato direto por meio do site oficial do Banco da Mulher Empreendedora [www.bancodamulher.maceio.al.gov.br](http://www.bancodamulher.maceio.al.gov.br) e nos contatos referidos no presente edital. **CANAIS OFICIAIS DA SEMUC:** Whatsapp da SEMUC: (82)9.8746-9717 / [cidadania@semuc.maceio.al.gov.br](mailto:cidadania@semuc.maceio.al.gov.br) / @semuc.maceio.

Maceió – AL, 14 de Abril de 2025.

**SARAH DA SILVA NUNES PONTES**

Secretária Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania/SEMUC

Extrato para publicação

**Município de Maceió/SEMUC**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO AO PROGRAMA ASSISTENCIAL PARA A MULHER**

EMPREENDEDORA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, por interveniência da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC), no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânicas do Município de Maceió, tendo em vista o atendimento a mulheres carentes deste município, no âmbito do Projeto de Lei nº 565/2022 e da Lei nº 7.318, de 17/01/2023, em especial atendendo ao propósito de promover maior acesso das mulheres a atividades produtivas, promovendo a consolidação dos seus empreendimentos, torna público através da presente Chamada Pública que irá selecionar propostas de apoio financeiro a projetos de expansão e de desenvolvimento de propostas de negócios, geradoras de emprego e tributos, nos prazos e condições seguidamente reguladas.

Os interessados poderão retirar o referido Edital diretamente na sede da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania, situada na Rua Desembargador Mario Guimarães, nº. 127 – Bairro: Poço – Maceió/AL, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, ou através do site: [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br)  
Maceió – AL, 15 de Abril de 2025.

**SARAH DA SILVA NUNES PONTES**

Secretária Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania/SEMUC

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.**

**ANEXO 1A – DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA (BENEFICIÁRIA)**

1. Plano de Negócios Simplificado.
2. Documento de identidade ou outro, que comprove ter no mínimo 18 anos.
3. Comprovação de residência em Maceió.
4. Cópia do CNPJ, quando houver.
5. Cópia de Inscrição no CadÚnico atualizado quando houver.
6. Cópia do cartão do banco e número da conta da beneficiária, para fins de recebimento dos recursos.

**ANEXO 2A – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Nome:**

**Despesas:** Detalhar as despesas referentes ao crédito recebido, relacionando o documento fiscal (nota fiscal ou recibo). No caso de recibo, este deverá estar carimbado e assinado, contendo o CNPJ.

Deverá ser anexada a esta prestação de contas:

- Notas fiscais de aquisição de materiais, equipamentos e/ou insumos relacionados ao plano de negócio;



Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta prestação de contas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Assinatura da Beneficiária

### ANEXO 3A – MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS

#### 1. Qual é o seu negócio ou ideia de negócio?

(Descreva o que você faz ou deseja fazer. Exemplo: Vendo salgados e bolos em casa).

#### 2. O que você pretende comprar para o seu negócio?

(Indique o que o que precisará adquirir. Exemplo: Fogão, panelas, ingredientes, equipamentos).

#### 3. Como você vai vender seus produtos ou serviços?

(Explique como pretende alcançar seus clientes. Exemplo: Entregas em casa, vendas em um ponto fixo, redes sociais).

#### 4. Quem são seus clientes?

(Descreva quem compraria seu produto ou serviço. Exemplo: Moradores do bairro, amigos, pessoas que trabalham perto).

#### 5. Quais são seus principais custos?

(Liste seus principais gastos. Exemplo: Ingredientes, gás, embalagens, transporte).

### SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA (SEMUC)

#### PORTARIA Nº 007/2025

MACEIÓ/AL, 14 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incisos II e V, através da Lei Delegada nº 004/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a **COMISSÃO JULGADORA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** da Chamada Pública nº 001/2025, do Programa Social para a Mulher Empreendedora, denominado de “Banco da Mulher Empreendedora”, criado pela Lei nº 7.318 de 17 de janeiro de 2023, que tem por objetivo avaliar e selecionar as propostas que atendam aos requisitos do edital de seleção, bem como analisar requerimentos em grau de recurso.

**Art. 2º** Esta **COMISSÃO JULGADORA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS** possui caráter soberano, sendo formada neste Ato por 10(dez) membros das demais organizações e participantes do certame, sob a supervisão e presidência da SEMUC, conforme os membros representantes abaixo indicados:

- ANA CAROLINA DE ANDRADE SILVA REGO – MATRÍCULA Nº 976481-0
- BRUNA COIMBRA TENORIO TEIXEIRA – MATRÍCULA Nº 974627-7
- MARIANA ALVES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 974997-7
- LETÍCIA SOUZA SIQUEIRA – MATRÍCULA Nº 974252-2-1
- VITÓRIA FRANÇA PETRI – MATRÍCULA Nº 975969
- KLEYTON LUCAS DE CASTRO OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 974978-0
- JHONATAN ALVES AMORIM – MATRÍCULA Nº 974151-8
- ADEMIR DA SILVA – MATRÍCULA Nº 942808-0
- ANY KAROLYNE CABRAL DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 973982-3-1
- ELEN TOLEDO LIMA DE AGUIAR – MATRÍCULA Nº 976076-8

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### SARAH DA SILVA NUNES PONTES

Secretária Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania/SEMUC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**992F08B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 004/2024, PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6500.8524.2025.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.135/0001-80, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº. 57.022-180, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 19.406.627/0001-75 com sede na Rua General Hermes, nº. 1.199 – Bairro: Cambona, Maceió/AL., CEP Nº. 57.017-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **VICTOR SOARES BRAGA**, portador do RG nº. 2000003040024 SSP/AL e do CPF: 051.566.114-78, residente domiciliado na Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, nº. 211, Apt.º. 506, Bairro: Jatiuca, Maceió/AL, CEP Nº. 57.036-110, em razão da competência de delegação atribuída pela Lei Orgânica do Município, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**, e, de outro a Organização da Sociedade Civil **REDE ARETÉ**, credenciada para prestação de serviços, conforme Edital de Chamamento Público nº. 004/2024, Portaria publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM em 05/04/2024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.100.473/0001-26**, com sede na Alameda Paraíba, nº. 203, Bairro: Jardim Jaraguá - Atibaia/SP, CEP Nº. 12.947-654, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **MARIANA LORETO FERREIRA**, portadora do RG nº.46.696669-6 e do CPF/MF nº. 331.410.198-86, residente e domiciliada na Rua 11 de junho, 292, Apto 27, Bairro: Itararé, São Vicente/SP, doravante denominada OSC, doravante denominada OSC, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, observadas as disposições da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo Decreto Municipal nº. 9.121, de 26 de outubro de 2021, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, e disposições do Edital de Chamamento público nº. 004/2024, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o Plano de Trabalho para atualização de planilha orçamentária de gastos previstos no Termo de Colaboração nº. 004/2024 no que tange à aplicação dos recursos transferidos, a título de Verba de Implantação, para a execução do serviço, conforme anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 6500.8524.2025** que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no § 2º do Art. 15 do Decreto nº. 10.426, de 16 de julho de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 004/2024 não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 11 de Abril de 2025.

**VICTOR SOARES BRAGA**  
Secretário Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C861C250

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 073/2025, MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ANDERSON WALLACE TOMAZ AVELINO**, inscrito no CPF nº 068.489.474-23, como **GESTOR**, e a servidora **GABRIELA MARROQUIM DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 107.724.014-70, como **FISCAL**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2025**, que têm por objeto por meio da presente parceria, contribuir para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades educacionais na área da Educação Infantil, para o atendimento gratuito de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos e 11(onze) meses de idade, no período de 05(cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária mínima diária de 10(dez) horas, de forma a atender as necessidades da comunidade do **VERGEL** no **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e o **INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR - INSP**, referente ao Processo Administrativo nº 6500.141412.2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR SOARES BRAGA**

Secretário Municipal de Educação de Maceió/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1DEBA6F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**

**PORTARIA Nº. 044/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE MACEIÓ - SEMCE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente, resolve:

**CONSIDERANDO**, os parâmetros jurídicos inerentes Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - LEI Nº 14.399/2022,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA a RETIFICAÇÃO** que atenderá os seguintes Editais, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB em Maceió: Edital nº 03/2024 – Praça 13 de Maio, Edital nº 04/2024 – Praça do Pirulito, Edital nº 05/2024 – Praça Marcílio Dias, Edital nº 06/2024 – Praça Moleque Namorador e Edital nº 07/2024 – Praça Sinimbu, Edital nº 08/2024 – Premiação Praça Monte Pio, Edital nº 09/2024 – Premiação Cultura Viva e Edital nº 10/2024 – TCC Cultura Viva, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

**Para os Editais: Edital nº 03/2024 – Praça 13 de Maio, Edital nº 04/2024 – Praça do Pirulito, Edital nº 05/2024 – Praça Marcílio Dias, Edital nº 06/2024 – Praça Moleque Namorador e Edital nº 07/2024 – Praça Sinimbu:**

**ONDE LÊ-SE:**

**10. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**10.1 Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/> os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado de Alagoas e pela Prefeitura de Maceió, respectivamente;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado de Alagoas e pela Prefeitura de Maceió, respectivamente;

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - Certidões negativas de débitos, em nome do representante do grupo, relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado de Alagoas e pela Prefeitura de Maceió, respectivamente IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**LEIA-SE:**

**10. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**10.1 Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado

final de seleção, por meio do sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/> os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado de Alagoas e pela Prefeitura de Maceió, respectivamente;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

VI – Dados bancários.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado de Alagoas e pela Prefeitura de Maceió, respectivamente;

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX – Dados bancários.

Atenção! Para Pessoa Jurídica além das comprovações já mencionadas acrescenta-se ainda Contrato Social ou Estatuto Social onde conste o endereço e comprovante de inscrição no CNPJ.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - Certidões negativas de débitos, em nome do representante do grupo, relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Governo do Estado de Alagoas e pela Prefeitura de Maceió, respectivamente IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

VI – Dados bancários.

São considerados comprovantes de residência:

Contas de consumo: água, energia elétrica, gás ou telefonia, IPTU, extratos bancários, faturas de cartão de crédito emitidos por instituições financeiras regulamentadas.

Contrato de locação ou sublocação de imóvel ou certidão de endereço emitida por órgãos públicos.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou  
III - que se encontrem em situação de rua.

Todas as comprovações de residência devem ser em nome do proponente e devem ter emissão e no máximo 90 (noventa) dias.

A comprovação quando não é em nome do proponente, só será aceita em caso de parentesco ascendente (relação de parentesco entre uma pessoa e seus ancestrais. Como pais, avós, bisavós, e assim sucessivamente) ou cônjuge, devendo a mesma ser encaminhada com as devidas comprovações. Em caso de ascendentes documento oficial e a identidade das duas partes e em caso de cônjuge comprovação de casamento ou união estável.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Para o Edital nº 08/2024 – Premiação Praça Monte Pio:**

**ONDE LÊ-SE:**

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/> os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.



Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

#### LEIA-SE:

### 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/> os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

III – Dados bancários.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V – Dados bancários.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

III – Dados bancários.

São considerados comprovantes de residência:

Contas de consumo: água, energia elétrica, gás ou telefonia, IPTU, extratos bancários, faturas de cartão de crédito emitidos por instituições financeiras regulamentadas.

Contrato de locação ou sublocação de imóvel ou certidão de endereço emitida por órgãos públicos.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Todas as comprovações de residência devem ser em nome do proponente e devem ter emissão e no máximo 90 (noventa) dias.

A comprovação quando não é em nome do proponente, só será aceita em caso de parentesco ascendente (relação de parentesco entre uma pessoa e seus ancestrais. Como pais, avós, bisavós, e assim sucessivamente) ou cônjuge, devendo a mesma ser encaminhada com as devidas comprovações. Em caso de ascendentes documento oficial e a identidade das duas partes e em caso de cônjuge comprovação de casamento ou união estável.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Para o edital: Edital nº 09/2024 – Premiação Cultura Viva:**

#### ONDE LÊ-SE:

### 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio por meio do sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/> :

I. para as entidades e coletivos selecionados:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acao-ainformacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-passo>

b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento

mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Maceió no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/e> no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE.

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE, que deve ser apresentado por meio do sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será Diário Oficial do Município de Maceió no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/> e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE.

#### LEIA-SE:

#### 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio por meio do sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/> :

I. para as entidades e coletivos selecionados:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
- f) Dados bancários.

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso->

ainformacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontos-de-cultura-passo-a-passo

b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.1.2 São considerados comprovantes de residência:

Contas de consumo: água, energia elétrica, gás ou telefonia, IPTU, extratos bancários, faturas de cartão de crédito emitidos por instituições financeiras regulamentadas.

Contrato de locação ou sublocação de imóvel ou certidão de endereço emitida por órgãos públicos.

10.2.1.3 Todas as comprovações de residência devem ser em nome do proponente e devem ter emissão e no máximo 90 (noventa) dias.

10.2.1.4 A comprovação quando não é em nome do proponente, só será aceita em caso de parentesco ascendente (relação de parentesco entre uma pessoa e seus ancestrais. Como pais, avós, bisavós, e assim sucessivamente) ou cônjuge, devendo a mesma ser encaminhada com as devidas comprovações. Em caso de ascendentes documento oficial e a identidade das duas partes e em caso de cônjuge comprovação de casamento ou união estável.

10.2.2 A consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Maceió no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/e> no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE.

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE, que deve ser apresentado por meio do

sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será Diário Oficial do Município de Maceió no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/> e no site oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE.

**Para o edital: Edital nº 10/2024 – TCC Cultura Viva:**

**ONDE LÊ-SE:**

## 12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/> :

I. para as entidades selecionadas:

- a. Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- b. Cópia do Estatuto Social atualizado;
- c. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- d. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- e. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
- f. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

II. para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a. Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
- b. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acao-ainformacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-culturapasso-a-passo>

12.1.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

12.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE emitirá Parecer Técnico Complementar sobre os requisitos técnicos para execução do projeto; e/ou para a certificação como Ponto de Cultura. O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico Complementar, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

12.3. No Parecer Técnico Complementar deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural; e/ou para a certificação como Ponto de Cultura.

12.4. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 12.1. ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, e/ou para a certificação como Ponto de Cultura, será

notificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE para envio de resposta de diligência.

12.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

12.6. A entidade cultural poderá receber até 02 (duas) notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 5 (cinco) dias úteis.

12.7. Após os prazos para as respostas das 2 (duas) notificações de diligência, de acordo com o item 12.6, será emitido o Parecer Técnico Complementar Preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

12.8. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Maceió no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>.

12.9. Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE, que deve ser apresentado por meio do sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/> no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico Complementar Final, não sendo mais possível qualquer recurso.

12.11. Será emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, caso a entidade cultural:

- I. não cumpra com o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 12.6;
- II. responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite até 5 (cinco) dias úteis para responder a segunda notificação de diligência, de acordo com o item 12.6;
- IV. não se manifeste quanto às duas notificações de diligência no prazo indicado no item 12.6, caracterizando a desistência da candidatura; ou
- V. se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

12.12. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.13. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final Favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura; e/ou será informado ao Ministério da Cultura o atendimento das condições necessárias para certificação, o que será realizado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural.

**LEIA-SE:**

## 12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades selecionadas e as entidades pré-certificadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio do sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/> :



I. para as entidades selecionadas:

- a. Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
- b. Cópia do Estatuto Social atualizado;
- c. Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- d. Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- e. Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência);
- f. Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel;
- g. Dados bancários.

II. para as entidades pré-certificadas, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a. Cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
- b. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acao-ainformacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-culturapasso-a-passo>

12.1.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE consultará, ainda, a ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

12.1.2 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

12.1.3 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III – que se encontrem em situação de rua.

12.1.4 São considerados comprovantes de residência:

Contas de consumo: água, energia elétrica, gás ou telefonia, IPTU, extratos bancários, faturas de cartão de crédito emitidos por instituições financeiras regulamentadas.

Contrato de locação ou sublocação de imóvel ou certidão de endereço emitida por órgãos públicos.

12.1.5 Todas as comprovações de residência devem ser em nome do proponente e devem ter emissão e no máximo 90 (noventa) dias.

12.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE emitirá Parecer Técnico Complementar sobre os requisitos técnicos para execução do projeto; e/ou para a certificação como Ponto de Cultura. O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico Complementar, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

12.3. No Parecer Técnico Complementar deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural; e/ou para a certificação como Ponto de Cultura.

12.4. A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 12.1. ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso

Cultural, e/ou para a certificação como Ponto de Cultura, será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE para envio de resposta de diligência.

12.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

12.6. A entidade cultural poderá receber até 02 (duas) notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 5 (cinco) dias úteis.

12.7. Após os prazos para as respostas das 2 (duas) notificações de diligência, de acordo com o item 12.6, será emitido o Parecer Técnico Complementar Preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

12.8. O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Maceió no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>.

12.9 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE, que deve ser apresentado por meio do sistema de inscrição <https://pnabmaceio.semce.maceio.al.gov.br/> no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10. A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico Complementar Final, não sendo mais possível qualquer recurso.

12.11. Será emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, caso a entidade cultural:

- I. não cumpra com o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 12.6;
- II. responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite até 5 (cinco) dias úteis para responder a segunda notificação de diligência, de acordo com o item 12.6;
- III. não se manifeste quanto às duas notificações de diligência no prazo indicado no item 12.6, caracterizando a desistência da candidatura; ou
- IV. se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

12.12. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados as cotas e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

12.13. Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final Favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura; e/ou será informado ao Ministério da Cultura o atendimento das condições necessárias para certificação, o que será realizado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural.

**PAULO RODRIGO QUIRINO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa/SEMCE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:2E2F0B78**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**

**SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 055/2024, PARA ALTERAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.118245.2023.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.322/0001-80.

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI - EPP, com o CNPJ nº 00.889.590/0001-55, localizada na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosques das Palmeiras, nº 02, Quadra E, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.046-295, neste ato representada pela Senhora **JAQUELINE BUFFONE GAMA**, portadora da carteira de identidade RG sob nº 1579.877 SSP/AL e inscrito no CPF sob nº 024.952.784-77.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da rubrica orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº.055/2024**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificados da seguinte maneira:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
14.002.08.244.0030.2290.09 - Implementar o serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergência	33.90.30.07 - Material de Consumo	1.7.20.000000 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração do Petróleo e Gás Natural

**DA VINCULAÇÃO:** Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. **3000.118245/2023**, que gerou o apostilamento e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 055/2024** não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 23 de Dezembro de 2024.

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Social - SEMDES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**829FD741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**

**PORTARIA Nº. 018/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº. 8.437, de 18 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor dos servidores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 12700.33988/2025.**

**Nome do(a) beneficiário(a):**

**DENISSON ANDRÉ DA SILVA GOMES**

CPF: 077.163.574-50

Matrícula: 0974677-3

Cargo/Função: Coord. Geral de Planejamento

Data: 21 a 26/04/2025 – 5 diárias

**DIEGO ALISSON LOPES PEREIRA**

CPF: 058.257.034-46

Matrícula: 0974675-7

Cargo/Função: Coord. FMAS

Data: 21 a 26/04/2025 – 5 diárias

**PAULA CAROLINE COSTA DA MATTA MONTEIRO**

CPF: 095.450.864-59

Matrícula: 0975235-8

Cargo/Função: Coord. FMDCA

Data: 21 a 26/04/2025 – 5 diárias

**JOSÉ CÍCERO DA SILVA**

CPF:955.148.214-04

Matrícula: 0975059-2

Cargo/Função: Motorista

Data: 21 a 26/04/2025 – 1 diária

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
21 a 26 de abril de 2025	Recife/PE.	à participação no curso "Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos", a ser realizado em Recife/PE.	16
<b>TOTAL DE DIÁRIAS</b>			16
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS</b>			<b>R\$ 11.233,92</b>

As despesas correrão através do Programa de Trabalho 14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão, Elemento de Despesa: 33.90.14.14 – Diárias - Civil e Fonte de Recurso 1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8A45D2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**  
**AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Cruz das Almas - Maceió/AL.

Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR VI.

Nº do processo: **12700.37202.2025**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **DO CONSELHO TUTELAR VI**.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe da coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

**Das propostas:**

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área

física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos ( **IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: [semdesgerenciadeimoveis@gmail.com](mailto:semdesgerenciadeimoveis@gmail.com), [gabinetesemdesmcz@gmail.com](mailto:gabinetesemdesmcz@gmail.com) ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 11 de Abril de 2025.

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:2C92E7AD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**  
**AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: BAIRRO SANTA AMÉLIA - Maceió/AL.

Destinação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR VII.

Nº do processo: **12700.37254.2025**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de habitação, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade para pessoas com deficiência, devendo possuir ainda infraestrutura com acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para acomodar o **DO CONSELHO TUTELAR VII**.

Neste mesmo ambiente, devem-se prever sala para equipe da coordenação, setor de recepção, sala para reuniões, sala para atividades administrativas, cozinha, refeitório e banheiros para os funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, **Registro do Imóvel. Certidão de Ônus atualizada**, como também CND'S e declaração que não existam débitos ( **IPTU, Água, Luz e Taxas de Condomínio**).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação do (a) proprietário (a) dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e 14.133 de 01/04/2021 e alterações. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei 8.245/91, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, Nº 1383 – Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: [semdesgerenciadeimoveis@gmail.com](mailto:semdesgerenciadeimoveis@gmail.com), [gabinetesemdesmcz@gmail.com](mailto:gabinetesemdesmcz@gmail.com) ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió - AL, 11 de Abril de 2025.

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:820A974F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**  
**PORTARIA AGS Nº. 030/2025 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com os Decretos nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013 e nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, assim como o Decreto Lei nº. 9.193/2022 e Decreto nº. 9.504/2023, bem como autorização do Prefeito Municipal de Maceió,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor do servidora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 11600.38249.2025.**

NOME	CPF/MF Nº.	MATRÍCULA Nº.	CARGO
JULIANA TORRES MARINHO	028.113.944-00	974654-1	ASSESSORA ESPECIAL

Destinos: Assunção – Paraguai à Montevideu – Uruguai à Santiago – Chile à Mendoza, Cordoba e Buenos Aires - Argentina

Objetivo do deslocamento: Participar do roadshow “B2Live Te LLeva a Brasil 2025”, com objetivo de capacitar, promover e estimular a comercialização do destino Maceió na Argentina, Chile, Uruguai e Paraguai para cerca de 1500 pessoas profissionais do turismo do mercado sul-americano, em 06 cidades dos 4 países. Bem como ação de promoção do destino Maceió com as embaixadas do Brasil em Santiago – Chile e Buenos Aires – Argentina.

Dotação Orçamentária:

**DADOS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PROJETO/PTRES:** 37001. 04 122 0045 2208 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do Órgão; **CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:** 3.3.90.14.00.00.00.0000 – Diária Civil; **FONTE DE RECURSOS:** 1.5.00.00000 Recurso próprio



**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8F941267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**  
**PORTARIA AGS Nº. 031/2025 MACEIÓ/AL, 11 DE ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com os Decretos nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013 e nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, assim como o Decreto Lei nº. 9.193/2022 e Decreto nº. 9.504/2023, bem como autorização do Prefeito Municipal de Maceió,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor do servidora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

**Processo Administrativo nº. 11600.38249.2025.**

NOME	CPF/MF Nº.	MATRÍCULA Nº.	CARGO
WELDSO MACHADO	CORREIA 042.549.735-60	097846-6	ASSESSOR

Destinos: Assunção – Paraguai à Montevideú – Uruguai à Santiago – Chile à Mendoza, Cordoba e Buenos Aires - Argentina

Objetivo do deslocamento: Participar do roadshow “B2Live Te LLeva a Brasil 2025”, com objetivo de capacitar, promover e estimular a comercialização do destino Maceió na Argentina, Chile, Uruguai e Paraguai para cerca de 1500 pessoas profissionais do turismo do mercado sul-americano, em 06 cidades dos 4 países. Bem como ação de promoção do destino Maceió com as embaixadas do Brasil em Santiago – Chile e Buenos Aires – Argentina.

Dotação Orçamentária:

DADOS DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PROJETO/PTRES: 37001. 04 122 0045 2208 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do Órgão; CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: 3.3.90.14.00.00.00.0000 – Diária Civil; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.00000 Recurso próprio

**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**  
Secretário Municipal de Turismo/SEMTUR

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E1D9F92D

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER**  
**PORTARIA Nº. 002/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

A **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe os Decretos nº. 8.052/2015 e nº. 8.643/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais **KARINNA ALVES TEIXEIRA** – Matrícula nº. 974037-6 e **ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO SILVA** – Matrícula nº. 974519-0 integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotados nesta Secretaria, para atender ao que dispõe no artigo 51, incisos I,II,III IV e V, do Decreto Municipal nº. 8.052/2015 e artigo 18, I,II,III, IV e V, do Decreto Municipal nº. 8.643/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados este teor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SABRINA JULIANA LIMA CORDEIRO**  
Secretária Extraordinária de Juventude e Lazer

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3610738F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 099/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.71457/2024.**

‘A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº. 099/2025**, em 31/03/2025, em favor de ‘**MORAES & ALVES LTDA**’, inscrito no CNPJ sob nº. 09.625.567/0001-28, para a atividade ‘**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**’ do empreendimento denominado ‘**ESTAMAD ESTRUTURAS EM MADEIRAS**’, situado na **RUA PROJETADA 374, Nº. 100, LOTE 12, QUADRA D, LOTEAMENTO BARILOCHE, BAIRRO: FEITOSA, MACEIÓ/AL**’.

Maceió/AL, 31 de Março de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9B634849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0111/2025./ PROCESSO DE Nº.3100.98117/2022.**

‘A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº. 0111/2025**, em 07/04/2025, em favor de ‘**METRIC USINAGEM LTDA**’, inscrito no CNPJ sob nº. 17.597.297/0001-17, para a atividade ‘**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIO**’ do empreendimento denominado ‘**METRIC USINAGEM**’, situado na **RUA JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, Nº 1.600, QUADRA 11, GALPÃO 120, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL**’.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**  
Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2CEE689F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0112/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.117897/2022.**

‘A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº. 0112/2025**, em 07/04/2025, em favor de ‘**ALAGOAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**’, inscrito no CNPJ sob nº. 21.821.278/0003-61, para a atividade ‘**COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS**’, do empreendimento denominado ‘**ALAGOAS MOTOS**’, situado na

‘AVENIDA MENINO MARCELO’, Nº 10.025, BAIRRO: SERRARIA, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**

Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**53E8366F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0113/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.81096/2024.**

‘A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0113/2025, em 08/04/2025, em favor de ‘WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA’, inscrito no CNPJ sob nº. 00.063.960/0051-60, para a atividade ‘COMÉRCIO DE MERCADORIA SEM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIO’, do empreendimento denominado ‘SAM'S CLUB’, situado na ‘AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº. 2.650 B, BAIRRO: MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 08 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**

Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2D1D214C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0114/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.148505/2024.**

‘A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0114/2025, em 09/04/2025, em favor de ‘JÚLIO CÉSAR MACHADO SILVA’, inscrito no CNPJ sob nº. 008.697.074-77, para a atividade ‘USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO’, do empreendimento denominado ‘PRÉDIO COMERCIAL’, situado na ‘RUA DURVAL GUIMARÃES, Nº. 957, LOTE 421, QUADRA 0070, BAIRRO: PONTA VERDE, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 09 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**

Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FC00336E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 034/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.16193/2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº. 034/2025, em 10/04/2025, em favor de "GALBA NOVAES DE CASTRO JÚNIOR", inscrito no CPF sob nº. 215.786.214-53, para a atividade ‘CONSTRUÇÃO’, do empreendimento denominado ‘GALERIA COMERCIAL’, situado na ‘AVENIDA DURVAL DE GÓES MONTEIRO, Nº. 42, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 10 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**

Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CCE6EEB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0119/2025. / PROCESSO DE Nº.3100.26409/2020.**

‘A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº. 0119/2025, em 11/04/2025, em favor de ‘NATURÁLIA ÁGUAS MINERAIS LTDA’, inscrito no CNPJ sob nº. 06.351.389/0001-04, para a atividade ‘FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL’, do empreendimento denominado ‘ÁGUA MINERAL VERDES MARES’, situado na ‘RODOVIA BR 101 NORTE, KM 12, ÁREA INDUSTRIAL GOV LUIZ CAVALCANTE, Nº. 06, QUADRA 10, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL’.

Maceió/AL, 11 de Abril de 2025.

**CANTÍDIO DE FREITAS MUNDIM NETO**

Secretário - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**9D69A493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013831/2025. / PROCESSO DE Nº.13100.39202/2025.**

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - SEMURB, considerando a irregularidade: SEM ALVARÁ DE REFORMA/AMPLIAÇÃO, situado: TRAVESSA DR. JULIO MARQUES LUZ, Nº 1186, bairro: JATIUCA, inscrição imobiliária: 97747, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ACL INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ: 07.435.615/0001-90, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013831/2025** de 10 de abril de 2025, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 10 de Abril de 2025.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFALF/SEMURB

Mat.939.925-9

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D3DBBEB6**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB****NOTIFICAÇÃO DE Nº. 013567/2015. / PROCESSO DE  
Nº.4000.26302/2015.**

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - SEMURB, considerando a irregularidade: **OBRA INICIADA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**, situado: **QD. F, LOTE 07, LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA**, Nº N/C, bairro: **ANTARES**, inscrição imobiliária: N/C, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **EDUARDO MARCO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL/RITA DE CÁSSIA SANTOS**, CPF/CNPJ: 342.128.334-68, para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – **SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013567/2015** de **03** de fevereiro de **2015**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**CAROLINA NEVES RODRIGUES**

Diretora da DFALF/SEMURB

Mat.939.925-9

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3E89DF20**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -  
SEMISC****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0131/2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **EMERSON MACÁRIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 082.743.924-50, sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, conforme fundamentação contida no **Processo Administrativo nº.13000.123576.2024**.

Maceió - AL, 14 de Abril de 2025.

**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC/

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**43582ADD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.3763/2025.****REFERÊNCIA: Termo de Notificação****PROCESSO: 5800. 3763/2025****REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **RC DE FREITAS - EPP** - CNPJ: 24.240.998/0001-60, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 22.2025 correspondentes a Nota de Empenho 1602/2025, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	IMMAX 350G	720	720

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac- logística@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori, COORDENADORA – Mat. 943964-1, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 31 de Março de 2025.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B63D035E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.3764/2025.****REFERÊNCIA: Termo de Notificação****PROCESSO: 5800. 3764/2025****REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** - CNPJ: 26.605.573/0001-32, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 27/2025 correspondentes a Nota de Empenho 1771/2025, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	Óleo de Lorenzo	4	4

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac- logística@sms.maceio.al.gov.br. Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Carla Franciane Dias de Lima, Agente de Gestão da Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 942954-9, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2025.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica



**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**83191D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.18363/2025.**

**REFERÊNCIA: Termo de Notificação**  
**PROCESSO: 5800. 18363/2025**  
**REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- EPP** - CNPJ: 20.918.668/0001-20, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 29/2025 correspondentes a Nota de Empenho 1882/2025, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	DESVENLAFAXINA, MONOIDRATADO (SUCCINATO) 100MG	210	210

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br). Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Carla Franciane Dias de Lima, Agente de Gestão da Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº 942954-9, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 08 de Abril de 2025.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**  
Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DCB57391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**5800.60565.2021. / AUTOS DE Nº: ° 0700199- 15.2016.8.02.0090.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº 5800.60565.2021. /Autos de Nº. 0700199- 15.2016.8.02.0090.**

Objeto: Fornecimento de exame: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**  
E-mail:[wellensmsal@gmail.com](mailto:wellensmsal@gmail.com)  
Telefone: (82)3312-5457  
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 14 de Abril de 2025.

**WELLEN ALBUQUERQUE**  
Assessora Técnica  
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B164B3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.37510.2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. **5800.37510.2025.**

**Objeto:**SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**  
**E-mail:**[suprimentos.sms.mcz@gmail.com](mailto:suprimentos.sms.mcz@gmail.com)  
**Telefone:**(82)3312-5457.  
**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 14 de abril de 2025.

**GRACIETE MARIA BATISTA MOTA**  
Assessora Técnica  
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**92B1696C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**5800.354972025. / AUTOS DE Nº. 0700185- 16.2025.8.02.0090.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº 5800.35497.2025. /Autos de Nº. 0700185- 16.2025.8.02.0090**

Objeto: Fornecimento de exame: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**  
E-mail:[wellensmsal@gmail.com](mailto:wellensmsal@gmail.com)  
Telefone: (82)3312-5457  
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 14 de Abril de 2025.

**WELLEN ALBUQUERQUE**  
Assessora Técnica  
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FB2E568A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
5800.0013543.2024. / AUTOS DE Nº: 0700686- 38.2023.8.02.0090.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº 5800.0013543.2024. /Autos de Nº. 0700686- 38.2023.8.02.0090**

Objeto: Fornecimento de exame: FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação..

Maiores informações:

E-mail:wellensmsal@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457

Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 14 de Abril de 2025.

**WELLEN ALBUQUERQUE**

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4A791D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.39397.2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. **5800.39397.2025**

**Objeto:**SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações:

E-mail:suprimentos.sms.mcz@gmail.com

Telefone:(82)3312-5457.

Endereço:Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 14 de abril de 2025.

**GRACIETE MARIA BATISTA MOTA**

Assessora Técnica

Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6D82AFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
CARTA CONTRATO Nº. 001/2025 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.45887/2024.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Desembargador Almeida Guimarães, nº 87, Bairro da Pajuçara, CEP: 57030-160, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.135/0001-80, por **INTERMÉDIO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.204.125/0001-33 e com sede na Rua Dias Cabral, nº 569, Bairro Centro, CEP: 57020-250, representado neste ato pelo Secretário Municipal da Saúde de Maceió, Sr. **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, inscrito no CPF sob o nº 939.113.434-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**, inscrita com no CNPJ sob o nº: 87.389.086/0001-74, situada na Rua RUI BARBOSA, Nº. 118, EDIF MICHALSKI TERREO - VILA JARDIM AMÉRICA, Cachoeirinha - RS, CEP: 94920-510, no valor global de R\$: 14.076,00, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Carta Contrato que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Termo de Referência e seus anexos, presentes no processo 5800.45887/2024.

b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 02/12/2024, constante nos autos do processo nº 5800.45887/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto desta carta contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA INDIVIDUAL, PADRÃO E RELATÓRIO MENSAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

A vigência desta carta contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo para início da execução do objeto deverá ser em até 30(três) dia, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente. E de até 30(trinta) dias para elaboração dos relatórios, contados a partir da chegada dos Domímetros à PRO-RAD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global desta carta contrato é de R\$: 14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis reais, sendo fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

Subação: 18001.239309 – Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte Recurso: 1.6.00.000202

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

**CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

Este contrato poderá ser extinto na formados Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03(três)vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Maceió/AL, 07 de Abril de 2025

**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**

Contratante

**ALWIN WILHELM**

Contratada

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AEC7A832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
PORTARIA Nº. 051/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº. 023 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2025 e, em conformidade com art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º) Designar o servidor VALDIR MESSIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Gestão, inscrito sob a matrícula nº 942745-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 049/2025, processo administrativo 5800.45887.2024, referente ao serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Odontológicos, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a Empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**

**Art. 2º)** O servidor designado será responsável, sem prejuízo de suas demais responsabilidades funcionais, por assegurar o cumprimento das normas pertinentes estabelecidas pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, bem como outras disposições correlatas relacionadas a questões de gestão contratual, zelando pela correta execução e acompanhamento do contrato

**Art. 3º)** Nas ausências ou impedimentos a função será exercida pela servidora **ANA MARIA ALVES DE SOUZA TOLEDO**, inscrita no CPF nº 039.835.574-65, designada como substituta para a gestão dos referidos contratos.

**Art. 4º)**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**

Secretário Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EDE8FBDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
PORTARIA Nº. 052/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº. 023 MACEIÓ/AL, 03 DE JANEIRO DE 2025 e, em conformidade com art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º) Designar DUCY LILY JOAZEIRO DE FARIAS COSTA**, Coordenadora Geral da Saúde Bucal, inscrito no CPF sob nº 163831254-00, para atuar como FISCAL ao Contrato nº 049/2025, referente ao fornecimento de **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DOSIMETRIA INDIVIDUAL, PADRÃO E RELATÓRIO MENSAL**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.**

**Art. 2º)** Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições desta Portaria a servidora **MARCELLA HOLANDA OLIVEIRA**, Coordenadora do Bloco F, inscrita no CPF 074129304-86.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**

Secretário Municipal de Saúde/SMS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**67629869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
DECISÃO ADMINISTRATIVA / PROCESSO Nº.  
5800.129036/2023.**

**1. Relatório**

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o autuado, MARGARIDA NÚBIA SANTOS FIGUEIREDO, ESPÓLIO - CPF: 133.903.414-04, infringido o teor dos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5318, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosológica a(s) seguinte(s) irregularidade(s): presença de caixa de água sem tampa, vegetação alta e rasteira, sem capinação, acúmulo de lixo de diversas origens, acúmulo de água parada tornando o ambiente propício ao desenvolvimento de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 21/11/2023) sobre o Auto de Infração nº 5186/2023, lavrado em 19/10/2023, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal nº 7028/2020.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmissíveis por Vetores e Animais Peçonhentos às fls 13, tendo relatado as irregularidades encontradas.

**2. Análise**

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a

Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias,

por infringir o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5318, vejamos:

Lei Municipal nº 5318

Art. 27 – Ao município compete a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração nº 5186/2023, descumpriu a legislação

sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, adotando como critério o atenuante apresentado, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

### 3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo PROCEDENTE a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração nº 5186/2023, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a EXISTÊNCIA da infração sanitária, caracterizando-a de

natureza GRAVÍSSIMA, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ou saná-la; e V - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318. Por derradeiro, decido pela penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.031,30 (mil e trinta e um reais, e trinta centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318. Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

**MAILAN ROBERTO PATRICIO MAIA**  
**CHEFE ESPECIAL DA CHEFIA DO CONTROLE DE ZOOSESES - UVZ**

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6C316996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA / PROCESSO Nº.**  
**5800.129044/2023.**

### 1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o autuado, LUIZ ALFREDO SANTA RITA - CPF: 020.976.304-30, infringido o teor dos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5318, contrariando o disposto na legislação pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosária a(s) seguinte(s) irregularidade(s): vegetação alta e rasteira, sem capinação, acúmulo de lixo de diversas origens, acúmulo de água parada tornando o ambiente propício ao desenvolvimento de fauna sinantrópica. .

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 24/11/2023) sobre o Auto de Infração nº 5187/2023, lavrado em 19/10/2023, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal nº 7028/2020.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos às fls 13, tendo relatado as irregularidades encontradas.

### 2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Saliaenta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5318, vejamos:

Lei Municipal nº 5318

Art. 27 – Ao municípe compete a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração nº 5187/2023, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entretantes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, adotando como critério o atenuante apresentado, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

### 3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo PROCEDENTE a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração nº 5187/2023, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a EXISTÊNCIA da infração sanitária, caracterizando-a de natureza GRAVÍSSIMA, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ou saná-la; e V - ter a infração consequências calamitosas à saúde pública. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318. Por derradeiro, decido pela penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.031,30 (mil e trinta e um reais, e trinta centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, archive-se.

**MAILAN ROBERTO PATRICIO MAIA**  
**CHEFE ESPECIAL DA CHEFIA DO CONTROLE DE ZOOSESES - UVZ**

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**044B0470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA / PROCESSO Nº.**  
**5800.129048/2023.**

### 1. Relatório

Infere-se dos autos que o Processo Administrativo acima identificado foi motivado em virtude de ter o autuado, LUIZ ALFREDO SANTA RITA - CPF: 020.976.304-30, infringido o teor dos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5318, contrariando o disposto na legislação



pertinente, tendo sido constatado no momento da inspeção Zoonosária a(s) seguinte(s) irregularidade(s): vegetação alta e rasteira, sem capinação, acúmulo de lixo de diversas origens, acúmulo de água parada tornando o ambiente propício ao desenvolvimento de fauna sinantrópica.

Consta, ainda, que o autuado, devidamente notificado (D.O. 21/11/2023) sobre o Auto de Infração nº 5188/2023, lavrado em 19/10/2023, não manifestou-se no prazo legal preconizado na Lei Municipal nº 7028/2020.

Ademais, o Relatório Técnico foi fundamentado pela Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Animais Peçonhentos às fls 13, tendo relatado as irregularidades encontradas.

## 2. Análise

Conforme dispõe a legislação sanitária, esculpida no art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8080/90, a vigilância sanitária é o conjunto de ações capazes de eliminar perigos, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da população e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, sendo seus fiscais dotados de conhecimento técnico e boa-fé, agindo sempre em concordância com a lei, para que a saúde da população esteja assegurada.

Salienta-se que a Administração Pública, nas ocasiões de risco à saúde da população, deve exercer seu poder a fim de impedir a manutenção de atividade que atenta contra a preservação da saúde coletiva. É relevante enfatizar ainda que a Administração Pública deve agir em estrita conformidade com o Princípio da Legalidade e aos outros princípios que regem, pautando todos os seus atos na lei.

Resta assim evidenciado que tais práticas configuram-se como infrações sanitárias, por infringir o disposto nos artigos 27 e 28, da Lei Municipal nº 5318, vejamos:

Lei Municipal nº 5318

Art. 27 – Ao município compete a adoção de medidas necessárias para a manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica.

Art. 28 – É proibido o acúmulo de lixo, materiais inservíveis ou outros materiais que propiciem a instalação e proliferação de roedores ou outros animais sinantrópicos.

Como se vê, percebe-se que o autuado, ciente das irregularidades atestadas no Auto de Infração nº 5188/2023, descumpriu a legislação sanitária, afrontando o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, estando, portanto, sujeito a medidas administrativas que serão aplicadas.

Entrementes, constatando-se que não existe controvérsia quanto ao cometimento da infração pelo autuado, não apresentando defesa no prazo legal, compete a Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ verificar a legalidade do Auto de Infração lavrado e confirmar a existência da infração sanitária, adotando como critério o atenuante apresentado, devendo fixar pena razoável e proporcional à gravidade da irregularidade praticada.

## 3. Decisão

Portanto, considerando a clara transgressão às normas vigentes, julgo PROCEDENTE a autuação, ratificando a legalidade do Auto de Infração nº 5188/2023, visto que preenche todos os requisitos de sua constituição.

Destarte, confirmo a EXISTÊNCIA da infração sanitária, caracterizando-a de natureza GRAVÍSSIMA, haja vista aos incisos III e V do artigo 42, § 2º: III - “tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar providências de sua alçada tendente a evitá-la ou saná-la; e V - ter a infração consequências

calamitosas à saúde pública. Tais fatos configuram circunstâncias agravantes, consoante a Lei Municipal 5318. Por derradeiro, decido pela penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.031,30 (mil e trinta e um reais, e trinta centavos) com fulcro no artigo 42, inciso III da Lei 5.318.

Expeçam-se as notificações necessárias e, após o cumprimento das providências supracitadas, em não havendo recurso, arquite-se.

**MAILAN ROBERTO PATRICIO MAIA**  
**CHEFE ESPECIAL DA CHEFIA DO CONTROLE DE ZOOSESES -UVZ**

Maceió/AL, 07 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:AE59B95B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**5800.39467/2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.** 5800.39467/2025.

**Objeto:** Fornecimento de Exame de **URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL**.

**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**

**E-mail:**judiciais.sms@gmail.com

**Telefone:**(82)3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 14 de Abril de 2025.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:7358E0FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**5800.18473/2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº.** 5800.18473/2025.

**Objeto:**Fornecimento de Exame de **ECO TRANSESOFÁGICO COM TESTE DE MICROBOLHAS**.

**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**

**E-mail:**judiciais.sms@gmail.com

**Telefone:**(82)3312-5457.

**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 14 de Abril de 2025.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**ACD6EB40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**5800.30666.2025 / AUTOS DE Nº. 0700270- 02.2025.8.02.0090.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº 5800.30666.2025. -**  
**Autos de Nº: ° 0700270- 02.2025.8.02.0090.**

Objeto: Fornecimento de exame: **FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**  
E-mail:wellensmsal@gmail.com  
Telefone: (82)3312-5457  
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 14 de Abril de 2025.

**WELLEN ALBUQUERQUE**  
Assessora Técnica  
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F63BB33B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**5800.14432.2024 / AUTOS DE Nº. 0700498- 11.2024.8.02.0090.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº. 5800.14432.2024. -**  
**Autos de Nº. 0700498- 11.2024.8.02.0090.**

Objeto: Fornecimento de exame: **FORNECIMENTO DE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**  
E-mail:wellensmsal@gmail.com  
Telefone: (82)3312-5457  
Endereço: Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 14 de Abril de 2025.

**WELLEN ALBUQUERQUE**  
Assessora Técnica  
Coordenação Geral de Compras e Suprimentos

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**DDDB8374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**  
**5800.71865.2023 / AUTOS Nº. 0700266-33.2023.8.02.0090.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da Gerência Técnica de Suprimentos e Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo Administrativo Nº. 5800.71865.2023. -**  
**Autos nº. 0700266-33.2023.8.02.0090.**

**Objeto:** Fornecimento de medicamento: **OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO AQUOSA - FRASCO 180ML - 06 UNIDADES.**

**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:**  
**E-mail:**judiciais.sms@gmail.com  
**Telefone:**(82)3312-5457.  
**Endereço:**Rua Dias Cabral, nº 569 – Centro Sede/SMS Térreo.  
CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 14 de Abril de 2025.

**LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO**  
Assessora Técnica - Judicial  
Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E99E0779

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**  
**CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **EDIL PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 346.968.574-68, matrícula nº 8225-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6500.27312.2023**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**  
Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**683A4F70

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**  
**CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **SHEYLA HOSANA DE QUEIROZ BASTOS**, inscrita no CPF nº 483.151.764-04, matrícula nº 20053-0, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.13688.2025**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7D915E4D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **ELINE BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 767.892.418-68, matrícula nº 928874-0, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.15322.2025**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F594FA6E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **CLÉRIA MARIA LINS DE LESSA CARVALHO**, inscrita no CPF nº 603.804.204-06, matrícula nº 16193-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.144113.2024**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e

seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C2EFB6D4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **VALDENICE VIEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 345.321.704-78, matrícula nº 23010-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.14441.2025**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**051694DD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MARLUCE MONTELARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 099.423.354-04 para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.15193.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DB3CB59B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MÔNICA CRISTINA DE BARROS REIS**, inscrita no CPF nº 843.035.654-15 para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.11935.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2EDDBA76

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MARIA JOSEFINA EUGÊNIA DOS ANJOS TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 045.184.624-91 para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.75695.2024**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9A5FBD85

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MARIA JOSÉ BARROS MELO**, inscrita no CPF nº 087.826.524-49 para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.22281.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**00243F68

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **NEUZA LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 515.074.474-34 para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.16565.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**016EDFA3

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sr<sup>a</sup>. **NATHALIA GISLAYNE PALMEIRA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 073.064.284-46, para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.54564.2024**, munida da documentação descrita abaixo:

- Comprovante de residência atualizado (últimos 02 meses) e, caso o comprovante não esteja em nome da requerente, assinar a declaração de residência fornecida por este Instituto de Previdência;
- Certidão/Declaração de recebimento de benefício previdenciário do INSS e do Alagoas Previdência;
- Declaração de recebimento de benefício previdenciário em outro regime de previdência (fornecida por este Instituto de Previdência);
- Certidão de estado civil da requerente atualizada.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1BA80F39

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

**RESOLVE:**



**CONVOCAR** a Sra. **MARIA DIONE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 163.363.304-78 para **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de tomar ciência acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.23147.2025**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente  
IPREV/Maceió

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:67FED006

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**  
**PORTARIA Nº. 012/2025/GAB/IPLAN, MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que dispõe na Lei Delegada nº. 005, de 18 de abril de 2023 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 9.486, de 4 de julho de 2023, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 9.193, de 08 de abril de 2022 e;

**CONCEDER** as diárias em favor das senhoras a seguir mencionadas, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. **12100.37491.2025**;

Nome do beneficiário: **JOÃO RAUL MENDES DE LACERDA**;

CPF nº.: **084.675.024-44**;

Matrícula nº.: **0974231-0**;

Cargo: **DIRETOR EXECUTIVO DE PESQUISA E PARCERIAS INOVADORAS**.

Nome do beneficiário: **ANDRELLY MARIA REIS ROCHA**.

CPF nº.: **060.455.974-78**

Matrícula nº.: **976317-1**

Cargo: **DIRETORA DE ECONOMIA CRIATIVA**

Quantidade total de diárias para ambos os participantes: **01 e ½ (uma e meia) diárias**;

Valor total das diárias para ambos os participantes: **R\$ 569,25 (quinhentos, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**;

Período de deslocamento: **10 e 11 de abril de 2025**;

Destino: **Maceió/AL à Penedo/AL**;

Objetivo do deslocamento: **Participação no Encontro da Rede Brasileira de Cidades Criativas da UNESCO – ECRIATIVA, que ocorrerá na cidade de Penedo/AL**;

Dotação orçamentária:

Programa: **09.001.04.122.0045.4496.0009**

Elemento de Despesa: **33.90.140000000000**

Fonte: **1.5.00.000001**

**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

Secretário-Presidente/IPLAN

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:F5A635FD

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM**

**PROCESSO: 5800.33095.2022**

**INTERESSADO: SMS**

**ASSUNTO: Encaminhamento de guia de pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA**, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa **RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 40.790.727/0001- 34.

Informamos que o Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M no importe de **R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais)**, com vencimento em 14/05/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº 154/2021.

**Fica V.Sª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.**

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA**

Secretária  
CPASA/ALICC

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:DFC8B360

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM**

**PROCESSO: 6500.91369.2022**

**INTERESSADO: SEMED**

**ASSUNTO: Encaminhamento de guia de pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA**, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa **S. SCHENEIDER LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 28.629.492/0001-06.

Informamos que o Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M no importe de **R\$ 13.177,68 (Treze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, com vencimento em 14/05/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº 72/2021.

**Fica V.Sª ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.**

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA**

Secretária  
CPASA/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A5EDC370

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – DAM**

**PROCESSO: 5800.75691.2022**

**INTERESSADO: SMS**

**ASSUNTO: Encaminhamento de guia de pagamento de Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M.**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, vem, através do presente, **NOTIFICAR**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, que existem débitos lançados em nome da empresa **JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº 03.595.984/0001-99.

Informamos que o Documento de Arrecadação Municipal – D.A.M no importe de **R\$ 811,20 (oitocentos e onze reais e vinte centavos)**, com vencimento em 14/05/2025, cuja guia segue anexa, é referente ao pagamento de multa em razão do descumprimento contratual da ARP nº 212/2022.

Fica V.<sup>a</sup> ciente que, não havendo o pagamento de forma voluntária, proceder-se-á a tramitação para outras formas de cobrança, podendo haver a inscrição da empresa em dívida ativa e as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**STHEFANNY BRAZ DE ALMEIDA**

Secretária  
CPASA/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CF53D982

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo: 6500.141635.2024**

**Interessado: SECRETERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Assunto: MEMORANDO 05/2024/GTSC - APURAÇÃO DE CONDOTA PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARP Nº 229/2024.**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **RCL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.460.768/0001-22**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **6500.141635.2024**, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possíveis irregularidades relacionadas à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 229/2024-CPL/ALICC.

Conforme a narrativa dos autos, a empresa não efetuou a entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento nº 53/2024, referente à Nota de Empenho nº 2024NE002393, causando sérios problemas à Administração Pública.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos, **exclusivamente**, para esta Comissão, para o e-mail cpasa@alicc.maceio.al.gov.br.

Fica V. S<sup>a</sup> ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**KAROLINA FONTAN DE CERQUEIRA BARRETO**

Membro CPASA / ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**87234B61

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Processo: 5800.15503.2025**

**Interessado: GERENCIA DE DEMANDA EXCEPCIONAL (FARMAC)**

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRA A EMPRESA MVL HOSPITALAR LTDA REFERENTE À OF 196/2024.**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.171.763/0001-69**, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **5800.15503.2025**, em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possíveis irregularidades relacionadas à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 395/2024-CPL/ALICC.

Conforme a narrativa dos autos, a empresa não efetuou a entrega dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento nº 196/2024/FARMAC/MACEIÓ-AL, referente à Nota de Empenho nº 2024NE007330, causando sérios problemas à Administração Pública.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos, **exclusivamente**, para esta Comissão, para o e-mail cpasa@alicc.maceio.al.gov.br.

Fica V. S<sup>a</sup> ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Aberta vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**KAROLINA FONTAN DE CERQUEIRA BARRETO**

Membro CPASA / ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**14D25FC5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
TERMO DE ERRATA**

SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 064/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, NA FORMA ABAIXO.

**ONDE LÊ-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente Termo é Celebrar parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio da formalização de Termo de Colaboração, com a finalidade de execução de 371(trezentos e setenta e uma) referências pactuadas para a prestação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias, conforme projeto básico.

**LEIA-SE:**

O objeto do presente Termo é Celebrar parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC, por meio da formalização de Termo de Colaboração, com a finalidade de execução de 100 (cem) referências pactuadas para a prestação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias, conforme projeto básico.

**ONDE LÊ-SE:**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução dos projetos previstos neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar no valor total de R\$ 434.955,94 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) à conta da ação orçamentária abaixo, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho:

Administração Pública - Parcelas					
1º mês R\$ 54.369,49	2º mês -	3º mês -	4º mês R\$ 54.369,49	5º mês -	6º mês -
7º mês R\$ 54.369,49	8º mês -	9º mês -	10º mês R\$ 54.369,49	11º mês -	12º mês -
13º R\$ 54.369,49	14º mês -	15º mês -	16º mês R\$ 54.369,49	17º mês -	18º mês -
19º mês R\$ 54.369,49	20º mês -	21º mês -	22º R\$ 54.369,49	23º mês -	24º mês -

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução dos projetos previstos neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar no valor total de R\$ 117.216,00 (Cento e dezessete mil, duzentos e dezesseis reais), à conta da ação orçamentária abaixo, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Administração Pública - Parcelas					
1º mês R\$ 14.652,00	2º mês -	3º mês -	4º mês R\$ 14.652,00	5º mês -	6º mês -
7º mês R\$ 14.652,00	8º mês -	9º mês -	10º mês R\$ 14.652,00	11º mês -	12º mês -
13º R\$ 14.652,00	14º mês -	15º mês -	16º mês R\$ 14.652,00	17º mês -	18º mês -
19º mês R\$ 14.652,00	20º mês -	21º mês -	22º R\$ 14.652,00	23º mês -	24º mês -

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA**  
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974189-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E67ADFAB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 064/2025. / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 12700.111892/2024.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, e a SRA.TEREZA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA.

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Luiz Clemente, nº. 22 (Quadra 07, Lote 08) – Clima Bom – Cep 57071-040 – Maceió/AL, com características, tamanho e divisões constante no laudo de Laudo de Avaliação do imóvel anexo ao processo.

**DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa de Trabalho** 14.001.04.122.0045.2300.09  
**Elemento de Despesa:** 33.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
**Fonte de Recurso:** 1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 14 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**EMÍLIA VENTURA PICAÑO E SILVA**  
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974189-5

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**048D8996

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALICC  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 073/2025. / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 10800.33713/2025.**

**DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV e a empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.392.052/0001-25.

**DO OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de solução OUTSOURCING (Impressão, cópia e digitalização), incluindo a manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento peças e suprimentos necessários.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. Art.75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

**DO VALOR MENSAL:** R\$ 9.484,40 (nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

**DO VALOR ANUAL:** R\$ 113.812,80 (cento e treze mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos)

**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses,

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40001- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS 04.122.0045.2272 09 – VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 33.90.39 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.5.00.000001 – REC NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 14 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**  
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC  
Matrícula nº. 973547-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**063839D3

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO CONTRATO DE GESTÃO DE Nº. 074/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.137857/2025.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DA CIDADE DE MACEIÓ (SSA) - MACEIÓ SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 55.484.245/0001-23.

**DO OBJETO: Implantação da CASA DO AUTISTA, primeiro Centro de Referência Municipal para atendimento integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

**DA VIGÊNCIA:** 24(vinte e quatro) meses.

**DO VALOR GLOBAL: O Valor do presente CONTRATO DE GESTÃO é de R\$ 20.437.091,09 (Vinte milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, noventa e um reais e nove centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239109 - REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.85 - CONTRATO DE GESTÃO; FONTE DE RECURSO: 1.501.0000.35 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – COMPENSAÇÃO DANOS PATRIMONIAIS E EXTRA - PATRIMONIAIS.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos autos do Processo Administrativo sob o nº 5800.137857/2025, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Lei Municipal nº 7.502/2024 e demais normativos aplicáveis ao caso.**

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**  
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 973547-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F86F373D

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE SUSPENSÃO / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 064/2025. / (COMPRAS.GOV Nº. 90064/2025). / UASG Nº. 926703. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6700.019420.2025.**

**A AGÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/ALICC, comunica aos interessados que a**

sessão marcada para o dia 15/04/2025 estará suspensa para ajustes no termo de referência.

A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone para contato (82) 3312-5100 R. 5102.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**ELIZAME GUEDES**  
Pregoeira – CPL/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**36538FA5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0220/2023. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12600.17613/2025.**

**DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16; e a empresa SHEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.188.322/0001-72;

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº. 0220/2023.

**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir da data de 14 de junho de 2025, com fundamentação no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa ocorrerá por conta das funcionais programáticas e elemento de despesa abaixo descrito no sistema SIGEF: UNIDADE GESTORA/GESTÃO: 240001/0001; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26.452.0011.2033 - IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.0000 – RECURSO PRÓPRIO.

**DO ÂMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 12600.17613/2025**, vinculando ao Contrato nº. 0220/2023, amparado legalmente no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas, inclusive condições do contrato original não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 11 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 11 de Abril de 2025.

**PÂMELA CORREIA MOURA BRITO**  
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 974282-4

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**43EDEA3A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0106/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.34514/2025.**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0106/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O**



**MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A EMPRESA CLINIMED – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.34514/2025).**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e a empresa CLINIMED – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO MÉDICO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.144.479/0001-72;

**DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:** Portaria GM/MS nº. 1.034, de 05 de maio de 2010; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080; Portaria GM/MS nº. 3.410, de 30 de dezembro de 2013, incorporada pela Portaria nº. 006/2017; Parecer nº. 010/2020/GPG – Procuradoria-Geral do Município - PGM; e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº. 0106/2024.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, compreendendo o período 12/04/2025 a 12/04/2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18001.10.302.0022.239309 – APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSOS: 1.6.00.000202 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (AMBULATORIAL).**

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº. 0106/2024, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA**  
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC  
Matrícula nº. 973547-0

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:FB2CDFE8**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 038/2025.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** o inciso XII do artigo 10, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** o artigo 26, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** o artigo 48, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº. 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 12700.39417/2025, encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº. 058/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM em 22 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** o segundo suplente do Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII, **PEDRO RAPOSO LOPES JÚNIOR**, para comparecer perante à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, situada na Av. Comendador Leão nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, com o intuito de dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários para assumir a titularidade no referido Conselho, devido o afastamento por **LICENÇA MÉDICA** da Conselheira Tutelar **ADRIANA CORREIA LEITE VIANA**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**THAÍS MENDES CAVALCANTE**  
Presidente do CMDCA/Maceió

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:C79781B0**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 039/2025.**

Dispõe sobre a composição da Comissão de Sindicância I/2025 do CMDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do Processo nº 12700/39907/2025 de interesse da 28ª Vara Infância e Juventude da Capital

**CONSIDERANDO** a deliberação do pleno em REUNIÃO ORDINÁRIA ocorrida em 10 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA Nº 017 / 2023 que rege o funcionamento da Comissão de Sindicância do CMDCA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Comissão de Sindicância I/2025, conforme os membros a seguir:

**GOVERNO MUNICIPAL:**

1.Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**  
**Conselheira Ericka Marcelle Barbosa de Oliveira**

2.Secretaria Municipal de Turismo– **SEMTUR**  
**Conselheira Annelidia Laís Ferreira Costa -**

**SOCIEDADE CIVIL:**

1.Associação Educacional e Assistencial Casa dos Amarelinhos - **O Consolador**  
**Conselheira Ana Lúcia Gomes Fragosa**

2. Instituto Mais Vida – **Mais Vida**  
**Conselheiro Antônio André Lia Muniz**

**Conselheiro Tutelar** Região Administrativa II – **RA II**  
**João Vinicius Feitosa Elói**

**Art. 2º** A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apuração do processo em tela, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**THAIS MENDES CAVALCANTE**

Presidente do CMDCA/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F131CDC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO / 001**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DA SESSÕES PELA INTERNET AO VIVO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA TV A CABO, EDIÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTREVISTAS E ARQUIVAMENTO DAS SESSÕES. A cotação será utilizada para fundamentar renovação contratual ou abertura de novo certame licitatório. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio.al.leg.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 14 de Abril de 2025.

Departamento de Compras

**ANDREY MIELLY OLIVEIRA DE ALENCAR**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D4B17232

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO / 002**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK. A cotação será utilizada para fundamentar abertura do certame licitatório. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio.al.leg.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 14 de Abril de 2025.

Departamento de Compras

**ANDREY MIELLY OLIVEIRA DE ALENCAR**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EF4B4B0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0772/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE  
2025.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar **NATHALLYA MARYAH DOS SANTOS VILELA** – CPF 105.092.284-02, do cargo em comissão de ACESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP04, do gabinete do(a) Vereador(a) TECA NELMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E823BCC9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
PORTARIA GP – 0773/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE  
2025.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Exonerar **FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM** – CPF 008.842.564-99, do cargo em comissão de ACESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP04, do gabinete do(a) Vereador(a) TECA NELMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**CHICO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1FAC5161

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE  
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL  
PORTARIA MACEIÓ DIGITAL Nº. 004/2025 MACEIÓ/AL, 14  
DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA MACEIÓ DIGITAL PARA AS FUNÇÕES PREVISTAS NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 8.052/2015 E Nº 8.643/2018.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA MACEIÓ DIGITAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 9.552, de 30 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. **RAISA DE SOUSA MONTENEGRO**, portadora da matrícula funcional nº 0973224-1-01, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, integrante do Quadro de Pessoal da Maceió Digital, para atender ao que dispõe no artigo 51, incisos I,II,III IV e V, do Decreto Municipal nº 8.052/2015 e artigo 18, I, II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 8.643/2018.

**Art. 2º** A função delegada não ensejará nenhum tipo de remuneração adicional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

**RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORREA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**40573A1B

**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE  
MACEIÓ - MACEIÓ DIGITAL  
SÚMULA DO EXTRATO AO CONTRATO DE Nº. 005/2025.**

**CONTRATANTE:** A **MACEIÓ DIGITAL S/A.**, empresa pública inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.911.560/0001-90, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL, CEP Nº.

57.022-180, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. **RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**, inscrito no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-73.

**CONTRATADA: O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI ALAGOAS)**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.798.361/0001-13, estabelecida no **CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA**, Avenida Fernandes Lima, nº. 385, Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP Nº. 57.055-000, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PACHECO PAES**, inscrito no CPF sob o nº 348.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Regional do SENAI Alagoas, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Portaria nº 07/2018, emitida pelo Presidente do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, nos termos do art. 39 do Regimento do SENAI.

**OBJETO:** O contrato tem por objeto o desenvolvimento do modelo de negócios e do modelo de governança para a implementação do projeto do Ecossistema de Inovação para o Município de Maceió, sendo correspondente a fase de planejamento do projeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O inciso VII do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da Maceió Digital.

**VALOR:** R\$ 268.962,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Abril de 2025.

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**97D5C914

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: TAMBAQUI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.811.677/0001-63**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 176 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000, com Atividades de: **HOTÉIS**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**TAMBAQUI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS**”, situado na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 176 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000 - **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**898D9638

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A ASFIM - ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE MACEIÓ, na forma prevista nos Artigos 23, 24, 25, 26 e 27 do Estatuto Social vigente, **CONVOCA** todos os associados para **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA**, a serem realizadas no auditório do **Edifício Delman Empresarial - SEDE DA ASFIM**, localizado na Rua Sampaio Marques, nº. 25 – Térreo - Bairro: Pajuçara, Maceió/AL, CEP Nº. 57.030-107, no **dia 07 de MAIO de 2025, às 14h00min** em 1ª(**PRIMEIRA**) **CONVOCAÇÃO** e em 2ª(**SEGUNDA**) **CONVOCAÇÃO**, 30(trinta) minutos após, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**1. Aprovação de contas do exercício 2024 (Assembleia Geral Ordinária).**

**2. Autorização para afiliação da ASFIM à Associação Alagoana dos Fiscos Municipais- ALAFISCO (Assembleia Geral Extraordinária).**

Maceió/AL, 14 de Abril de 2025.

**EDSON PINA MENEZES FILHO**

Diretor-Presidente ASFIM (AL.)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A40C0C15

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: ANÁLISE AMBIENTAL, SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.049.977/0001-07**, situada na Rua R, nº. 14, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 9, Lote 14 - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.073-489, com atividade de: **CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL HORTO DA SERRARIA**”, situado na Avenida Doutor Milton Hênio Netto de Gouveia, nº. 288 - Bairro: Antares – Maceió/AL – CEP Nº. 57.048-489 – **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7F0497E6

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: FLUXUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **44.586.624/0001-08**, situada na Rua José Soares Sobrinho, nº. 119, sala 917, Cond. Empresarial Le Mond - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-640, com atividade: **MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**FLUXUS SERVIÇOS MÉDICOS**”, situado na Rua José Soares Sobrinho, nº. 119, sala 917, Cond. Empresarial Le Mond - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-640 – **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E90095FB

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: UNEPELE MEDICINA AVANÇADA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **40.902.213/0001-23**, situada na AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS, Nº. 625 – SALA 114 - EDIFÍCIO THE SQUARE P. OFFICE - BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.036-001. – com atividade **MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**UNEPELE MEDICINA AVANÇADA**”, situada na AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO GOMES DE BARROS, Nº. 625 – SALA 114 - EDIFÍCIO THE SQUARE P. OFFICE - BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.036-001 – **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.



**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FA017AC7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: E SILVA GÁS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.891.486/0001-09**, situada na Rua Firmo Correia de Araújo, nº. 750 – Bairro: Clima Bom - Maceió/AL – CEP Nº. 57.071-012, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“ERIVALDO GÁS”**, situado na Rua Firmo Correia de Araújo, nº. 750 – Bairro: Clima Bom - Maceió/AL – CEP Nº. 57.071-012 – **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**71A15B3C

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: UP STÚDIOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.886.495/0001-40, situada na Avenida da Paz, nº. 1.206, Sala C – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, com atividades de: **COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA”**, para o empreendimento denominado **“UP STÚDIOS”**, situado na Rua Desportista Cláudio da Rocha Lima, nº. 320 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - **Foi solicitado o Relatório de Avaliação Ambiental - (RAA)**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**3027FD83

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: SC DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.206.820/0024-93**, situada na Avenida Frei Damião de Bozzano, S/Nº, Quadra 1319, Lote 3906 - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.073-610, com atividade: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ”**, situado na Avenida Frei Damião de Bozzano, S/Nº, Quadra 1319, Lote 3906 - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.073-610 – **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1F37F5D0

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: BARROS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.840.716/0001-50**, situada na Avenida Santo Amaro, S/Nº, Loteamento Jardim Glória, Quadra G, lote 14 - Bairro: Petrópolis – Maceió/AL – CEP Nº. 57.071-180, com atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB - Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“SUPERMERCADO SÃO DOMINGOS”**, situado na Avenida Santo Amaro, S/Nº, Loteamento Jardim Glória, Quadra G, lote 14 - Bairro: Petrópolis – Maceió/AL – CEP Nº. 57.071-180 – **Não foi solicitado Estudos Ambientais**.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E1BC0FFB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT  
PORTARIA Nº. 0190/2025 MACEIÓ/AL, 14 DE ABRIL DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, no uso das atribuições legais instituídas pela Lei Delegada Municipal nº 05, de 18 de abril de 2023 e pelo Decreto nº. 9.489 Maceió/AL, de 07 de julho de 2023, e ainda:

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº. 165/2024 Maceió, 10 de junho de 2024, emitida pelo Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT e publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 11 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Inscrever no Curso de Direção Veicular: Defensiva e Evasiva, os servidores relacionados no anexo desta portaria, pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Maceió.

**Art. 2º** Estabelecer que o período do curso será realizado nos dias 24 e 30/04/2025 e nos dias 08, 15 e 22/05/2025 no Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV) PMAL.

**Art. 3º** As aulas serão realizadas das 8h às 14h.

**Art. 4º** A ausência injustificada no Curso incorrerá na aplicação de sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Maceió, inclusive na implicação de suspensão, a depender do caso.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Diretor-Presidente/DMTT

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

	MATRÍCULA	TURMA 1 -24/04/25
1	940199-7	ALEX SANDRO CARNAUBA DAS NEVES

2	940.091-5	ALYSSON MARIANO ALVES
3	10164-8-1	AMERICO SANTOS D ALMEIDA
4	939927-5	ANA CRISTINA QUEIROZ DE SOUZA BASTOS
5	10318-7-1	ANTONIA GOMES DA SILVA
6	10368-3-1	ANTONIO ATANAZIO DE MORAIS NETO
7	10388-8-1	ANTONIO JORGE VIEIRA AGUIAR
8	10097-8-1	AQUINOA CARMELITA SANTOS GERONIMO
9	10118-4-1	AURELIO TEIXEIRA DE ARAUJO
10	10376-4-1	BRENO LUCIO ALVES DA CUNHA
11	939.994-1	BRUNO TENÓRIO NAVARRO MANTA
12	940185-7	CARLOS ANDRE TEIXEIRA DA ROCHA BIER
13	1862-7-1	CARLOS CESAR SALDANHA DA SILVA
14	939968-2	CELIO EDUARDO ARAUJO FREIRE
15	943.696-0	DANIEL DE ARAUJO FONTES
16	940.186-5	DANIEL FERNANDO ROCHA SANTOS
17	943.674-0	DANIELLE ROSE DOS SANTOS
18	939.939-9	DYEGO BENETTI
19	939.900-3	EDUARDO ALVES MARQUES FILHO
20	10091-9-1	ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS ALVES
21	10287-3-1	FABIO TORRES DE OLIVEIRA
22	940.084-2	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ALVES
23	943.672-3	IGOR ANDRÉ BESERRA CAVALCANTI
24	939.904-6	JACKSON MACIEL DA SILVA
25	940.046-0	JAMES DOS SANTOS GOMES
26	939.899-6	JOSÉ GLAUCO DE OLIVEIRA ANDRADE
27	939.946-1	JOSÉ MARCOS ROCHA SANTOS
28	943.680-4	JULIANA COSTA LOPES
29	939.962-3	LAEDSON LUCENA FREITAS JÚNIOR
30	939.984-4	LÍDIA ROBERTA CALDAS OMENA
31	944321-5	LINDOBERTO NASCIMENTO DE LIMA
32	940012-5	LIVIA CUNHA DOS SANTOS ALMEIDA
33	939891-0	LUCAS EDUARDO COSTA
34	939.916-0	LUIZ CARLOS LEITE DUARTE
35	973147-4	LUIZ FRANCO DE MELO NETO
36	940.011-0	LUIZ WAGNER DA SILVA AMARAL
37	943.583-2	MARCELLO DANIEL JARSEN DE MELO SANTOS
38	939.936-4	MÁRCIO ROBERTO DE LUNA PERCIANO
39	944013-5	MARILIA AGUIDA DA SILVA PINTO
40	939.893-7	MELQUISEDEK JOSÉ CAVALCANTE JÚNIOR
41	939.948-8	NATAN IVO TOMÁS DA SILVA
42	940089-3	PAULA ISANELLE CORREIA DE ARAÚJO
43	940.201-2	PAULO FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
44	943682-0	RAFAEL TORRES DE GOUVEIA BEZERRA
45	940.195-4	RANIEL ALVES DE OLIVEIRA
46	939.940-2	RAPHAEL DA ROCHA CARVALHO
47	944160-3	ROBSON DE ALMEIDA LOPES
48	944460-2	RODRIGO MARTINS DE ARAUJO
49	943.551-4	RUSIVELT HENRIQUE ROSENDO LIRA
50	943.900-5	SIMÃO PEDRO LIRA DUARTE
51	940.043-5	SOLLANO RICARDO SANTOS COELHO
52	939.950-0	VANESSA SOUZA DE LIMA MENDONÇA
53	939942-9	VITOR VIRGILIO DE ARAÚJO
54	940.173-3	WALLISON RODRIGUES PEDROSA
55	940206-3	WANDEMBURGO RICARDO DOS SANTOS SILVA
56	939.908-9	WELISSON PEREIRA DA SILVA

	MATRÍCULA	TURMA 2 - 30/04/2025
1	939.895-3	ABRAÃO ALVES MELO
2	939.902-0	ALAIN LE CAMPION
3	940.176-8	ALDO ALENCAR GOMES
4	939.952-6	ALEX FRANÇA DOS SANTOS
5	940.182-2	ALEXANDRE ROGÉRIO PARANHOS
6	939901-1	ALEXSANDRE PRAXEDES SERAFIM
7	941123-2	ALEXSON DOUGLAS DA SILVA
8	943.949-8	BRUNO JULIANO GOMES COSTA
9	10110-9-1	CARLOS DENYS VIEIRA PINTO
10	940.004-4	CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA
11	10101-0-1	CICERO ANTONIO DAMIAO DA SILVA
12	940.001-0	CLAUDEMIR SILVA DO NASCIMENTO
13	940.204-7	CLAUDIO MACEDO ESPINDOLA FILHO
14	943.744-4	CONSTÂNCIA ALVES DA COSTA
15	940.009-5	DAGOBERTO SILVA NETO
16	943559-0	DAVID JOSE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
17	10126-5-1	DELANE DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA
18	940.057-5	DENNIS LEANDRO COSTA M. PRUDÊNCIO
19	940.174-1	DÊRVILY SILVA MELO
20	10491-4-1	DIRLENE MARINHO REIS BRANCO
21	939.921-6	EGILSON RODRIGUES DE SANTANA SOUZA
22	940.005-2	FÁBIO ANTONIO NETO GÊDA JUNIOR
23	943.671-5	FABRÍCIO SANTOS DA SILVA BORGES
24	940.078-8	FILIFE E SILVA DO AMORIM
25	939.961-5	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA SILVA
26	939.901-1	GABRIEL ANDERSON R. CORREIA ARAUJO
27	939985-2	HUGO DE SANTANA MAIA
28	940.062-1	IGOR FILIPE DE LIMA VIEIRA
29	943.574-3	IVAN DA NÓBREGA NOGUEIRA
30	941.166-6	JHONE BERGG NASCIMENTO DE OLIVEIRA
31	939.909-7	JOÃO ALEXANDRE GOMES LINS

32	939.885-6	JOEL ANANIAS DOS SANTOS NETO
33	940.191-1	JONATHAN WILLIAMS DE MORAES SOUZA
34	940205-5	JOSE NELSON BITTENCOURT SANTOS MENDES
35	940.171-7	JUBSON MARTINELLI DE ALBUQUERQUE MARTINS
36	940.081-8	KAMILA MARIA RODRIGUES ALVES
37	939.960-7	KELLY FAGNER COSTA FREIRE
38	943.683-9	MANOELA QUINTELLA CAVALCANTI
39	940.007-9	MARY ELZI GOMES LEITE
40	943.589-1	MYKHAEL NYKOLLE LIMA DE ALBUQUERQUE
41	939896-1	PATRICK DAVIS CALADO SILVA
42	939.935-6	PAULO PEIXOTO CALDAS JÚNIOR
43	940.082-6	PEDRO GESSÉ ROMÃO DA SILVA
44	940.202-0	RENAN BRAGA DA SILVA JÚNIOR
45	943.598-0	RODRIGO BARBOZA DA SILVA
46	940.115-6	ROSA JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
47	943.584-0	TERIVALDO FERREIRA MONTENEGRO NETO
48	940.210-1	THAMIRES GOMES DE OLIVEIRA
49	940.190-3	THIAGO ROCHA DE ALENCAR
50	940.048-6	THIEGO GRIGÓRIO DE OLIVEIRA
51	939986-0	WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS
52	939.981-0	WELLINGTON DOS SANTOS
53	939.914-3	YURI VASCONCELOS NAVARRO

	MATRÍCULA	TURMA 3 - 08/05/2025
1	23817-1	ADRIANO SÉRGIO ALVES DA SILVA
2	943685-5	ALAN SOARES NOMERIANO
3	3790-7	ALDENYS SÁ DE OLIVEIRA
4	20646-6	ALEXANDRE DE LIMA RODRIGUES
5	939.951-8	ALISON SANTOS DE LIMA
6	958200-2	ANNE CARLA PEDROSA DE OLIVEIRA BRASIL
7	939932-1	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE ARAGAO
8	944.278-2	CARLOS DIEGO FRANCO DE MELO
9	929559-8	CHARLES SILVA DOS SANTOS
10	939898-8	CLARA ELLEN LOUREIRO BRANDAO FAGUNDES
11	943.670-7	CLÁUDIO GALDINO DOS SANTOS
12	24028-1	CLÁUDIO RÉGIO DA SILVA
13	944068-2	DANILO SINESIO DA SILVA
14	10408-6-1	EDER DE SA TOJAL
15	941.332-4	EDIVÂNIO MARTINS DA SILVA
16	10345-4-1	EDNA ROCHA DOS SANTOS MARTINS
17	940.092-6	EDSON VITOR DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
18	17622-2	EDVAN SOUZA DE CARVALHO
19	939980-1	FÁBIO SANTOS DE LIMA
20	939.943-7	FELIPE MOREIRA GOMES ALBUQUERQUE DE MELO
21	939.931-3	FLAVIANO SERBIM
22	943.898-0	GERALDO DAVI DIAS JÚNIOR
23	23809-0	GERMANO GOMES CAVALCANTE LEITE
24	20670-9	HELDER ALCIDES GOMES
25	18965-0	HUMBERTO FREDERICO CARVALHO SILVA JUNIOR
26	10403-5-1	IZAIAS FIGUEIREDO ROCHA NETO
27	939953-4	JAMILE FERREIRA DE LIMA
28	10231-8-1	JANINE GOMES VIEIRA
29	943.678-2	JEAN PHILIPPE MAIA COUTO SPIER
30	4388-5-1	JOAO LUIZ FERREIRA DE MELO
31	10127-3-1	JOCILEA LAMENHA LINS DA ROCHA
32	10422-1-1	JORGE BEZERRA CALHEIROS FILHO
33	940.072-9	JORGE FLORIANO DO NASCIMENTO JÚNIOR
34	3924-1-1	JOSE ANGELO RONCALLI ASSIS FERREIRA
35	10357-8-1	JOSE CARLOS VIEIRA DOS SANTOS
36	4378-8-1	JOSE COSTA LIMA JUNIOR
37	17180-6	JOSÉ JENIVAN DOS SANTOS
38	10146-0-1	JOSE LUIZ DE SOUZA SANTOS
39	10440-0-1	JOSE MARIA CABRAL DOS SANTOS
40	943.587-5	JOSÉ ROLAND COSTA FREIRE
41	940119-9	LARISSA GRAZIELLE SOARES JULIASSE
42	941135-6	LEANDRO SANTOS PINHEIRO
43	19119-1	MARCOS FERREIRA SANTOS
44	23874-0	MARIA JOSENITA DOS SANTOS SOARES
45	925389-0	NEWTON ALEXANDRE DA SILVA
46	951162-8	PITAGORA ATTÍAS FREIRE DE CARVALHO
47	939894-5	POLLYANE REIS BRANCO DE ALBUQUERQUE
48	940.198-9	RAFAEL DA SILVA CARVALHO
49	939.944-5	RAFAEL VÍCTOR VILLAR GOMES
50	19725-4	REJANE FERNANDES DA SILVA
51	940.002-8	RENNYER MARINHO E SILVA
52	939.930-5	RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA MEDEIROS NETTO
53	940112-1	TIAGO CAVALCANTI MOURA
54	17568-4	VÂNIA LÚCIA SILVA DE CARVALHO
55	939.977-1	ZENILDO CALHEIROS DOS SANTOS FILHO

	MATRÍCULA	TURMA 4 - 15/05/2025
1	943.597-2	ALAN REGIS BARBOSA LOPES
2	940.064-8	ALEX BRITO DA ROCHA PEREIRA
3	940.003-6	ALICE FRANCA RODRIGUES DOS SANTOS
4	939892-9	AZENHOUR PEDROZA DO NASCIMENTO
5	943944-7	CARLOS EDUARDO GOMES MOURA
6	939.991-7	DAVI GOMES DE MENDONÇA
7	10468-0-1	DORALICE MARIA BUARQUE DE MELO

8	940.000-1	EDILSON VITORINO DA SILVA
9	940175-0	FABIO VELOSO CARDOSO
10	941.125-9	FELIPE DE CARVALHO SILVA
11	941.167-4	FELIPE OTÁVIO DE CASTRO ALMEIDA
12	10356-0-1	HAROLDO ALDO DE BARROS SILVA
13	10119-2-1	HENRIQUE DACIO DA COSTA NETO
14	940074-5	HUGO BORGES BRITO
15	10186-9-1	HUMBERTO GOMES DE ARAUJO
16	940.177-6	IGOR MELANIAS DOS SANTOS
17	943.588-3	ISAAC GABRIEL GUIMARÃES CORREIA
18	939979-8	ISABELLY CRYSTINA M. CAVALCANTE CAMPOS
19	10138-9-1	IVETE MARIA TORRES SILVA
20	971279-8	JÉSSICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
21	940.189-0	JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA
22	939.998-4	JOSE EDSON DA ROCHA
23	10107-9-1	JOSE PETRUCIO DOS SANTOS
24	940.208-0	JOSE ROBSON CABRAL DA SILVA GOMES JÚNIOR
25	944494-7	JOSENILDO DIAS DE SOUSA
26	10472-8-1	JULIO CESAR PEREIRA TAVARES
27	939.983-6	KLEBER FIRMINO DA SILVA
28	939.941-0	LAELSON BENTO BELO
29	940.052-4	LUCAS FERREIRA DE SENA OLIVEIRA
30	939.978-0	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS
31	10142-7-1	LUIZ LOPES DOS SANTOS
32	943.675-8	MÁRCIO ROBERTO SANTOS BERTO
33	10044-7-1	MARIA ALICE DE MOURA MATOS
34	10406-0-1	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
35	10050-1-1	MARIA BETANIA TENORIO CAVALCANTE
36	10358-6-1	MARIA CELIA DE OLIVEIRA LIMA
37	943.554-9	MARIA GABRIELA RICARDO GABRIEL DA SILVA
38	10501-5-1	MARIA ROSENIR RODRIGUES
39	939.915-1	MYRNE LIMA DE JESUS
40	10109-5-1	NEMESIO PARANHOS LOPES
41	10432-9-1	PAULO ARAUJO DA SILVA
42	184-8-1	PAULO DE TARSO REZENDE COSTA
43	10292-0-1	PAULO JORGE GOMES DA SILVA
44	940.187-3	PAULO VITOR LIMA SANTOS
45	10510-4-1	PEDRO DEOCLECIANO DOS SANTOS
46	944.158-1	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS
47	943971-4	RAPHAELLA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
48	940.178-4	ROBSON DOS SANTOS SILVA
49	943958-7	ROSE CAROLINE FIDELIS LINS PEIXOTO
50	939.934-8	SAMUEL RAMALHO SAMPAIO
51	943.545-0	SHEYLA DE MELO ARAUJO
52	939.918-6	TAGLYANE PASSOS CAVALCANTE VILELA
53	940112-1	TIAGO CAVALCANTI MOURA
54	939928-3	TIAGO SIMPLICIO GOMES
55	939.929-1	TOMÁS LUZZATTO CAVALCANTE MUSSURI
56	939.964-0	WILLYAN ROGGENYS ARAUJO

	MATRÍCULA	TURMA 5 - 22/05/2025
1	940076-1	ADRIANA MARIA DOS SANTOS
2	943699-5	ADRIANO TENORIO DA SILVA
3	939.999-2	ALBERTO HENRIQUE CORREIA DE FREITAS
4	939906-2	ALCIDES DE ARAUJO SAMPAIO
5	940.209-8	ANDRESSA ACIOLY DE CASTRO DERBLI
6	943.546-8	BRUNO SOUZA LOPES
7	940.042-7	CAMILLA TAVEIROS OLIVEIRA
8	940063-0	CAROLINA MARIA LOPES BORN
9	941.134-8	CONRADO VICENTE MILITO PEREIRA
10	939920-8	DANIELA INES DOS SANTOS PESSOA
11	940.118-0	ELIANDRO JORGE DIB
12	939.993-3	ELIZABETE GUIMARÃES SANTOS
13	939.890-2	ELVIS WILLIAN MIRANDA GOMES
14	10087-0-1	FERNANDO ANTONIO RAMOS DIAS
15	10293-8-1	FERNANDO GALDINO DA SILVA
16	10061-7-1	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE OLIVEIRA
17	939.970-4	FRANKLIN LUIZ RAMOS ANDRÉ
18	940.077-0	GENEILDO SILVA DE LIMA
19	943.954-4	GIVANILDO AUGUSTO DOS SANTOS
20	11655-6-1	GLAUCIA CORREIA DE LISBOA
21	940.197-0	HELKER NUTELS FRANÇA
22	943.580-8	HERMELINDO VIEIRA DE BARROS JÚNIOR
23	943555-7	JEANNINE SAMPAIO XAVIER NUNES
24	943.576-0	JESIEL DE FREITAS LOPES
25	940008-7	JOAO PAULO SEABRA DE LIMA
26	944.167-0	JOSÉ ADRIANO DE SOUSA
27	939947-0	JOSE JAMERSON TELES CHAGAS
28	940.172-5	JOSÉ JOSEMBERG DA SILVA
29	940.165-2	JOSÉ WILLIAM BARBOSA E SILVA
30	939.926-7	LEONARDO DE SOUSA VIEIRA
31	939.938-0	LUCAS CASTRO ALVES
32	944.173-5	MARCIUS WAMBERTO VIEIRA SILVA
33	941.138-0	MAURO DE LIRA SILVA
34	940.194-6	NICOLLAS DAVID DE LIMA ALBUQUERQUE
35	940.111-3	PATRICK STEFANO DE GÓIS E MELO
36	939.988-7	PAULO HENRIQUE SOARES CHAVES
37	939.965-8	PAULO RODRIGO SANTOS



38	939.889-9	RAFAEL LUIZ CASADO PALMEIRA CABRAL
39	943.557-3	RAONI DA SILVA MARTINS IVO
40	940.010-9	RAPHAELA YONARA BARROS DA SILVA OLIVEIRA
41	943684-7	RENATO EVANGELISTA DOS SANTOS
42	10524-4-1	RICARDO ANTONIO DE SANTANA NETO
43	10288-1-1	ROBERTO JOSE DE SOUSA
44	939.987-9	RODOLFO LUIZ FERREIRA DA SILVA
45	943.679-0	RODRIGO SANTOS BEZERRA
46	943.903-0	RONALDIÈRE DA SILVA CAVALCANTE
47	10450-7-1	SAMUEL ARAUJO DA SILVA
48	939.958-5	SANDRO FEITOSA
49	943.551-4	SÁVIO AUGUSTO MELO PEREIRA
50	3882-2-1	SDNEY CEZAR DE ANDRADE SANTANA
51	10094-3-1	SILVIO MARCELO FERREIRA SARMENTO
52	950.385-4	SILVIO ROCHA TAVARES
53	939919-4	TOMOHIRO HIGASHIKAWAUCHI JUNIOR
54	10449-3-1	VALERIA MARIA MONTEIRO DA SILVA
55	940.090-7	WASHINGTON JOSÉ DE CASTRO SILVA
56	943.677-4	WASHINGTON PEREIRA REGO

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:5EAAE22E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 028/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 09/04/2025,

**RESOLVE:**

\***APROVAR o Plano de Reprogramação do PAB**, do CMAS, recurso federal, saldo 2024, exercício 2025 (5%), no valor de R\$ 11.892,82 (onze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

**KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO REPROGRAMAÇÃO BLOCO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PAB, FNAS, SALDO 2024, EXERCÍCIO 2025 PARA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ

AÇÃO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INSUMOS	RECURSO FEDERAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DE
Manutenção do Funcionamento do CMAS Maceió.	Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS.	Realização das atividades do CMAS.	01 Computador Completo	R\$ 4.838,00	2025	
Manutenção do Funcionamento do CMAS Maceió.	Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS.	Realização das atividades do CMAS	01 Notebook Com tela de 14"	R\$ 4.000,00	2025	
Manutenção do Funcionamento do CMAS Maceió.	Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS.	Realização das atividades do CMAS	02 Birô com 2 gavetas	R\$ 892,82	2025	
Manutenção do Funcionamento do CMAS Maceió.	Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS.	Realização das atividades do CMAS	04 cadeiras de digitação para escritório Lyon ergonômica com braço N17 ABNT tecido qualiflex com rodinhas.	R\$ 2.162,00	2025	
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 11.892,82</b>		

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:44A69219

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 029/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 09/04/2025,

**RESOLVE:**

\***APROVAR o Plano de Reprogramação do Bl. Gestão Bolsa Família**, do CMAS, recurso federal, saldo 2024, exercício 2025 (5%), no valor de R\$ 100.701,41 (cem mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

**KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE REPROGRAMAÇÃO – BL GBF FNAS 5% PARA CMAS, SALDO 2024, PARA EXECUÇÃO EXERCÍCIO 2025, RECURSO FEDERAL						
1. Identificação do serviço/programa:		Conselho Municipal de Assistência Social				
2. Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS/2025.			Controle Social			
3. Vinculação dos recursos		RECURSO REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO FEDERAL – IGD PBF				
4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas				
Cofinanciamento federal		R\$ 100.701,41				
Financiamento estadual		R\$ 00,00				
Cofinanciamento municipal		R\$ 00,00				
TOTAL		R\$ 100.701,41				
5. Planejamento da execução do serviço/programa:		Controle Social – Conselho Municipal de Assistência Social				
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos		
				Federal	Estadual	Municipal
1. Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS. Oferecer estrutura física permanente em estado adequado de conservação e funcionamento à execução dos serviços; Proporcionar uma estrutura adequada a com acessibilidade para execução e funcionamento das atividades do CMAS	Planejamento, organização e execução de: 1. Comissões permanentes; 2. Comissões extras e pontuais; Reuniões ordinárias e o extraordinárias; Reuniões externas; Assessoria as entidades socioassistenciais; Reuniões ampliadas e descentralizadas do CMAS; 7. Capacitações com as entidades socioassistenciais e conselheiros; 8. Capacitação para conselheiros do CMAS e servidores da Secretaria Executiva do CMAS e 9. Outros	- Realizar 100% das reuniões ordinárias;	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.400,00		
		Realizar 100% das reuniões de comissões;	AQUISIÇÃO 01 ROTEADOR WIRELLES	R\$ 300,00		
		Realizar 01 capacitação (100%) estrutura;	AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ( 01 ARMÁRIO DE METAL)	R\$ 700,00		
			AQUISIÇÃO 01 LIQUIDIFICADOR	R\$ 200,00		
		- Garantir a participação de reuniões /ampliadas/seminários/e ncontros/outros interestadual conforme critérios	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PERMANENTE PARA GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES.	R\$ 3.500,00		
- Garantir atendimento das entidades						

			GÊNERO ALIMENTÍCIO	R\$ 400,00		
			MATERIAL DESCARTÁVEL	R\$ 200,00		
			CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO	R\$ 5.001,41		
			BUFFET	R\$ 2.000,00		
			MATERIAL GRÁFICO	R\$ 3.000,00		
			CURSOS/SEMINÁRIOS/INS CRIÇÕES DE EVENTOS/ ENCONTROS	R\$ 2.000,00		
			PASSAGENS AÉREAS (02 EVENTOS)	R\$ 30.000,00		
			DIÁRIAS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA/CONSELHEI- ROS GOVERNO	R\$ 26.000,00		
			PESSOA FÍSICA – DIÁRIAS PARA COLABORADORES/CON- SELHEIROS SOCIEDADE CIVIL	R\$ 25.000,00		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.701,41</b>		

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8BFCB899

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 030/2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 09/04/2025,

**RESOLVE:**

\***APROVAR o Plano de Reprogramação IGS SUAS do CMAS**, recurso federal, saldo 2024, exercício 2025 (3%), no valor de R\$ 799,11 (setecentos e noventa e nove reais e onze centavos), conforme tabela abaixo:

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

**KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PLANO REPROGRAMAÇÃO IGD SUAS do CMAS, SALDO 2024, EXERCÍCIO 2025 (3%)**

AÇÃO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INSUMOS	PEÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR R\$ RECUSO FEDERAL
Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS. Oferecer estrutura física permanente em estado adequado de Conservação e funcionamento à execução dos serviços; Proporcionar uma estrutura adequada a com acessibilidade para execução e funcionamento das atividades do CMAS .	Planejamento, organização e execução de: 1. Comissões permanentes; 2. Comissões extras e pontuais; Reuniões ordinárias e o extraordinárias; Reuniões externas; Assessoria as entidades socioassistenciais; Reuniões ampliadas e descentralizadas do CMAS; 7. Capacitações com as entidades socioassistenciais e conselheiros; Capacitação para conselheiros do CMAS e servidores da Secretaria Executiva do CMAS e Outros	Realizar 100% das reuniões ordinárias;	01 Birô 01 Assento de vaso sanitário elevado	2025	R\$ 650,00 R\$ 149,11
		Realizar 100% das reuniões de comissões;			
		Realizar 01 capacitação (100%) estrutura;			
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 799,11</b>

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**8AF1DB82

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS**  
**RESOLUÇÃO Nº. 031/2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 09/04/2025,

**RESOLVE:**

\***APROVAR o Plano de Execução BL GBF FNAS do CMAS**, recurso federal, saldo 2024, exercício 2025 (5%), no valor de R\$ 175.262,84 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

**KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE EXECUÇÃO – BL GBF FNAS 5% PARA CMAS, EXERCÍCIO 2025, RECURSO FEDERAL						
1. Identificação do serviço/programa:		Conselho Municipal de Assistência Social				
2. Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS/2025.					Controle Social	
3. Vinculação dos recursos		RECURSO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO FEDERAL – IGD PBF				
4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas				
Cofinanciamento federal		R\$ 175.262,84				
Financiamento estadual		R\$ 00,00				
Cofinanciamento municipal		R\$ 00,00				
TOTAL		R\$ 175.262,84				
5. Planejamento da execução do serviço/programa: Controle Social – Conselho Municipal de Assistência Social						
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos		
				Federal	Estadual	Municipal
1. Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS. Oferecer estrutura física permanente em estado adequado de conservação e funcionamento à execução dos serviços; Proporcionar uma estrutura adequada com acessibilidade para execução e funcionamento das atividades do CMAS	Planejamento, organização e execução de: 1. Comissões permanentes; 2. Comissões extras e pontuais; 3. Reuniões ordinárias e extraordinárias; 4. Reuniões externas; 5. Assessoria as entidades socioassistenciais; 6. Reuniões ampliadas e descentralizadas do CMAS; 7. Capacitações com as entidades socioassistenciais e conselheiros; 8. Capacitação para conselheiros do CMAS e servidores da Secretaria Executiva do CMAS e 9. Outros	Realizar 100% das reuniões ordinárias; Realizar 100% das reuniões de comissões; Realizar 01 capacitação (100%) estrutura; Realizar 100% Garantir a participação de reuniões /ampliadas/seminários/encontros/outros interestadual conforme critérios - Garantir atendimento dos entidades	LOCAÇÃO DE IMÓVEL 8 meses (Salas 1,2,3 e 6) R\$ 4.800,00 mensal	R\$ 38.400,00		
			LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 12 meses	R\$ 31.988,76		
			COMBUSTÍVEL e LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS 12 meses	R\$ 10.000,00		
			SERVIÇO ENERGIA ELÉTRICA R\$ 916,66 (4 salas)/mensal	R\$ 11.000,00		
			Serviço de cópias e reprodução de documentos 12 meses	R\$ 1.471,80		

			GÊNERO ALIMENTÍCIO	R\$ 400,00		
			ÁGUA MINERAL	R\$ 200,00		
			BUFFET	R\$ 6.000,00		
			CURSOS/SEMINÁRIOS/INSCRIÇÕES DE EVENTOS/ ENCONTROS	R\$ 3.000,00		
			PASSAGENS AÉREAS (02 EVENTOS)	R\$ 30.000,00		
			DIÁRIAS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA/CONSELHEIROS GOVERNO	R\$ 22.000,00		
			PESSOA FÍSICA – DIÁRIAS PARA COLABORADORES/CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL	R\$ 11.000,00		
			DATA SHOW	R\$ 4.802,28		
			NOTEBOOK	R\$ 4.000,00		
			CAFETEIRA	R\$ 1.000,00		
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 175.262,84</b>		

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2903E17E

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS**  
**RESOLUÇÃO Nº. 032/2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 09/04/2025,

**CONSIDERANDO** a análise técnica da CGPOF que “os planos foram organizados de acordo com o modelo proposto e os objetivos e atividades inerentes ao funcionamento do mesmo e a realização da conferência”.

**CONSIDERANDO** que foi destinado R\$ 50.000,00 (cinquenta reais) do recurso próprio para as despesas com a realização da XIII Conferência de Assistência Social de Maceió, ressaltamos que será insuficiente, levando em consideração os processos da última conferência realizada em 2023, no valor de R\$ 151.278,82.

**RESOLVE:**

\***APROVAR com condicionalidade o Plano de Execução** exclusivo para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Maceió, recurso próprio, exercício 2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

**Condicionalidade:** Que a SEMDES garanta a realização da XIII Conferência de Assistência Social de Maceió e as pre conferencias nos territórios das Proteção Social Especial

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

**KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE EXECUÇÃO RECURSO PRÓPRIO, EXERCÍCIO 2025						
1. Identificação do serviço/programa:		Conselho Municipal de Assistência Social				
2. Referências pactuadas no Plano de Execução, recurso municipal, exercício 2025.					Controle Social	
3. Vinculação dos recursos		RECURSO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				
4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas				
Cofinanciamento municipal de emenda parlamentar		R\$ 50.000,00				
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>				
5. Planejamento da execução do serviço/programa:		Controle Social – Conselho Municipal de Assistência Social				
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos		
				Municipal	Estadual	Federal
Mobilização social através da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Maceió.	Planejamento; -Reuniões da comissão de preparatória da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Maceió Pré-conferência Municipal de Assistência Social de Maceió; Capacitações com as entidades socioassistenciais e conselheiros;	Convocação da comissão da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Maceió; Criação da comissão de preparatória da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Maceió; Realização das pré-conferências municipais de assistências sociais nos territórios da PSE; Realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Maceió (2 dias);	Contratação de pessoa jurídica para a logística de toda XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Maceió.	R\$ 50.000,00		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**50F6B313

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 033/2025.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 09/04/2025,

**RESOLVE:**

\***APROVAR o Plano de Reprogramação do Programa Benefício de Prestação – BPC na Escola**, recurso federal, saldo 2024, exercício 2025 , no valor de R\$ 6.093,97(seis mil e noventa e três reais e noventa e sete centavos), conforme tabela abaixo

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

**KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Programa BPC na escola

Plano de Trabalho/2025						
1. Identificação do serviço/programa:		BPC na Escola				
2. Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS/2023					Não tem meta de aplicação de questionários.	
3. Vinculação dos recursos		Recursos reprogramáveis				
4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas				
Cofinanciamento federal		R\$ 6.093,97				
Financiamento estadual (residência inclusiva, centro dia, centro pop)		---				
Cofinanciamento municipal		---				
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 6.093,97</b>				
5. Planejamento da execução do serviço/programa:						
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos		
				Federal		
OFERTAR ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Visitas domiciliares para realizar o acompanhamento dos beneficiários do BPC na Escola e suas famílias;	1.200	Aquisição de fardamentos e uniformes profissionais.	R\$ 2.000		
	Seminários/Palestras/Ações com beneficiários do BPC e suas famílias e	24	---	----		
	Atendimento pelos técnicos do setor aos beneficiários do BPC.	3.500	Aquisição de material de expediente	R\$ 4.093,97		
6. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas: <b>Relatório de Atividades e Atendimentos da Gerência de Benefício de Prestação Continuada - GBPC</b>						

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DFAF3543



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 034/2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 09/04/2025,

**RESOLVE:**

\***APROVAR o Plano de Execução do Programa Primeira Infância Cidadã – PPIC, referente a execução do Programa Criança Feliz – PCF,** recurso federal, exercício 2025, no valor de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), conforme tabela.

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

**KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL 2025**

Plano de Trabalho/2025					
1. Identificação do serviço/programa:		Programa Primeira Infância Cidadã - PPIC			
2. Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS/2025				1.350.000,00	
3. Vinculação dos recursos		Recursos correspondentes ao exercício 2025			
4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas			
Cofinanciamento federal		R\$ 1.350.000,00			
Financiamento estadual (Residência inclusiva, centro dia, centro pop)		R\$			
Cofinanciamento municipal					
TOTAL		R\$ 1.350.000,00			
5. Planejamento da execução do serviço/programa:					
Objetivos:		Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.			
Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos		
			Federal	Estadual	Municipal
Visita domiciliar	Meta do município-1500 indivíduos) Média mensal de indivíduos acompanhados em 2025: 1.563	Contratação de pessoal por tempo determinado	R\$ 1.238.000,00		
		Vale transporte	R\$ 25.200,00		
		Combustíveis e lubrificantes Automotivos.	R\$ 85.406,40		
		Material de expediente	R\$ 1.393,60		
		<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.350.000,00</b>		
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas do PPIC: Relatório de Acompanhamento no Sistema de Registro Mensal de Visitas/E-PCF Relatório Mensal de Atividades – RMA das equipes do PPIC					

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4D594750

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS  
RESOLUÇÃO Nº. 035/2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 09/04/2025,

**RESOLVE:**

\***APROVAR com condicionalidade o Plano de Reprogramação do Programa do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho,** recurso federal, exercício 2025, no valor de R\$ 647.842,61 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme tabela

**Condicionalidade:**

\* Que sejam encaminhados os relatórios trimestrais das atividades do Programa ACESSUAS Trabalho, exercício 2025 ao CMAS para acompanhamento;

\* Que a SEMDES apresente ao CMAS na elaboração das ofertas dos cursos profissionalizantes com número de vagas destinadas ao Público prioritário do CADUNICO em 2025 e percentual para pessoas com deficiência, deixando explícito no planejamento dos cursos, as vagas e público

Maceió – AL, 09 de Abril de 2025.

**KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO.**

**Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO.**

Plano de Trabalho/2025

<b>1. Identificação do serviço/programa:</b>	ACESSUAS TRABALHO	
<b>2. Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS/2025</b>		3.800 Usuários
<b>3. Vinculação dos recursos</b>	Plano de Reprogramação	
<b>4. Fontes de financiamento</b>	Previsão de receitas	
Cofinanciamento federal	R\$ 647.842,61	
Financiamento estadual (residência inclusiva, centro dia, centro pop)		
Cofinanciamento municipal		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 647.842,61</b>	

5. Planejamento da execução do serviço/programa:				
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos
				Federal
Mapear as oportunidades presentes nos territórios para as quais os usuários possam ser encaminhados, considerando seus interesses, suas demandas e as potencialidades locais.	Pesquisar e reunir informações acerca das oportunidades de Inclusão Produtiva, disponibilidade de serviços e programas públicos no município e suas microrregiões.	- Selecionar 3.800 usuários e encaminhá-los para participação no ACESSUAS .	Aquisição de 02 Notebook com acesso à internet	R\$ 16.000,00
	-Pesquisar e reunir informações acerca do perfil profissional das vagas de trabalho disponíveis no território.		Locação de veículos para participação nas atividades de articulação com as instituições parceiras (2 carros pequenos + motorista)	R\$ 63.977,52
	Realizar articulação com os mais diversos parceiros e demais órgãos de intermediação de mão de obra; ações de cooperativismo, microcrédito, economia solidária; rede de serviços, equipamentos e programas públicos – nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Direitos Humanos; lideranças comunitárias e comerciais; agentes de políticas públicas referentes ao mundo do trabalho; e demais agentes.		Aquisição de combustível	R\$ 47.448,00
			Locação de espaço para realização das oficinas temáticas, nos casos em que a região não tenha instituição com local adequado disponível para realizar as oficinas temáticas.	R\$ 20.000,00

Integrar com as ações do PAIF	Identificar o público do Projeto ACESSUAS Trabalho, em conjunto com o PAIF e demais serviços da rede socioassistencial		Aquisição de aparelho multimídia para uso nas oficinas temáticas + tela de projeção	R\$ 8.000,00
	-Identificar, com apoio das equipes do PAIF e da equipe de referência para acompanhamento do BPC, as pessoas com deficiência que possam participar das atividades do Projeto e/ou das oportunidades de inclusão produtiva presentes no território, por meio de visita domiciliar, principalmente os beneficiários do BPC		Aquisição de aparelho celular ou tablet	R\$ 2.500,00
Encaminhar os usuários para o acesso ao Programa ACESSUAS	Realizar articulação com as equipes do PAIF visando orientações qualificadas ao público quanto à existência do ACESSUAS naquele território, informando sobre seu formato e mobilizando as famílias para a participação no programa, realizando, posteriormente, o encaminhamento das pessoas interessadas e com perfil para a oferta.		Aquisição de fardamentos e uniformes profissionais	R\$ 10.000,00
			Aquisição de material de expediente	R\$ 20.000,00
			Aquisição de material pedagógico	R\$ 20.000,00
			Aquisição de gêneros alimentícios (Lanche para beneficiários das oficinas e buffet)	R\$ 20.000,00
			Pagamento de pessoal- Contratação de 05 Profissionais habilitados para condução das atividades ( 02 pedagogos, 02 assistentes sociais, 01 analista administrativo)	R\$ 150.000,00
			Obrigações Patronais- contratação de 05 profissionais	R\$ 155.166,67
			Contratação de	R\$ 49.188,89
				R\$ 20.000,00

			oficineiro para grupo específico	R\$ 25.000,00
			Diárias	
			Passagens	R\$ 30.000,00
			Outros materiais de consumo**	R\$ 10.561,53
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 647.842,61</b>

Realizar oficinas temáticas para desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, com carga horária mínima de 6 horas	- Planejar a quantidade e conteúdo das oficinas a serem realizadas em um período de um mês, considerando a realidade local e a faixa etária dos usuários para adequação da escolha dos temas abordados;			
	-Realizar debates junto aos usuários buscando apreender informações destes acerca das potencialidades e oportunidades nos territórios a partir de sua história, cultura, crenças, relação com o meio ambiente e produção local, refletir sobre a relação do trabalho com formação, etc.			
Analisar as potencialidades, saberes e áreas de interesse do usuário em relação ao mundo do trabalho.	-Realizar oficinas formativas/informativas em parceria com outros órgãos, visando disseminar informações acerca do direito ao trabalho decente, e outras questões que são parte do mundo do trabalho para os usuários da assistência social;			
	-Promover o desenvolvimento de potencialidades e habilidades a partir de oficinas, dinâmicas de grupos e troca de experiências			
	- Identificar, através de oficinas, escuta qualificada e visitas a empresas, fábricas e instituições com possibilidade de inserção produtiva, as potencialidades, saberes e áreas de interesse do usuário;			
	-Alinhar as potencialidades com as oportunidades identificadas no território;			

Articular as ações do Programa com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas	-Realizar articulação com a rede de educação para promover ações conjuntas de inserção de usuários da assistência social, em programas, projetos e ações educacionais, em especial para aqueles que se encontrem com defasagem no processo formativo de nível fundamental e médio, a exemplo do projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que atua com o público prioritário do Projeto ACESSUAS Trabalho. Identificar famílias com perfil para acesso a benefícios e encaminhá-las para inclusão no Cadastro Único			
	Viabilizar o acesso dos usuários a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e de transferência de renda, nos casos em que se fizer			

	necessário Articular com o órgão responsável pela política de trabalho ou SINE o encaminhamento dos usuários para ações de intermediação da mão de obra			
Articular com oferta de ações de desenvolvimento de habilidades de pessoas em situação de vulnerabilidade social para inclusão ao mundo do trabalho, financiadas com recursos do IGD BF	-Promover o desenvolvimento de potencialidades e habilidades a partir de oficinas, dinâmicas de grupos e troca de experiências -Encaminhar os usuários para acesso às oportunidades de inclusão produtiva no município, como: cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de Inclusão Produtiva, ações de economia solidária, associativismo, cooperativismo e de MEI, oportunidades de microcréditos, serviços de intermediação de mão de obra, entre outros.			
Encaminhar o usuário para as oportunidades do mundo do trabalho	-Articular com o órgão responsável pela política de trabalho ou SINE o encaminhamento dos usuários para ações de intermediação da mão de obra - Realizar encaminhamento dos usuários para as vagas disponíveis no mercado de trabalho, a partir do mapeamento do território			
Monitorar o percurso do usuário no mundo do trabalho integrado aos serviços socioassistenciais	-Acompanhar o ingresso do usuário no ACESSUAS Trabalho integrado ao PAIF/PAEFI; -Promover interlocução permanente entre as equipes ACESSUAS e PAIF/PAEFI para atividades conjuntas e planejadas; -Identificar se as pessoas com deficiência beneficiárias do BPC contam com os apoios necessários para desempenho da atividade de trabalho;			
	-Acompanhar o acesso, a permanência e o desempenho dos usuários nas atividades do ACESSUAS; -Acompanhar o ingresso, frequência, desempenho, e conclusão nos cursos para os quais foram encaminhados visando apoiá-los se necessário; -Acompanhar o desenvolvimento dos adolescentes e jovens que estão atuando; -Promover articulação com as equipes dos parceiros para identificação dos desafios enfrentados pelos usuários da Assistência Social, visando à construção de estratégias coletivas para garantia da permanência desses usuários nas oportunidades. -Acompanhar a inserção do usuário no mercado de trabalho; -Realizar mensalmente contatos (telefônicos, e-mail, rede social, presencial, entre outros) com os usuários encaminhados a oportunidades de inclusão produtiva para acompanhar as experiências vivenciadas; -Promover encontros mensais entre os usuários que tenham interesse em participar, para viabilizar a troca de experiências e acompanhar os percursos vivenciados; -Realizar encontros individuais com usuários que tiveram sua trajetória interrompida voluntária ou			
	involuntariamente, para garantir suporte da rede socioassistencial e construção de estratégias de superação das dificuldades encontradas; -Registrar informações de acompanhamento em sistema para subsidiar as ações gerenciais; -Acompanhar bimestralmente o desenvolvimento das atividades previstas no plano individual de inclusão no mundo do trabalho.			

**6. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas**

Quantitativo de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com idade de 14 (quatorze) a 64 (sessenta e quatro) anos, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, atendidas em programas de transferência de renda, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**93D2B2B4

# É LEGAL PUBLICAR

As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.

**PARA INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com

